



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.513

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO REV.....	1
ATOS DO EGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
CMDE.....	2
COMISSÃO DE REANÁLISE DE PAD.....	3
CONTRATOS.....	3
DÍVIDA ATIVA.....	5
FISCALIZAÇÃO RIBUTÁRIA.....	9
LICITAÇÕES.....	9
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	9
SECRETARIA.....	13
DECRETOS.....	13
LEI.....	18
PORTARIAS.....	18
FINAIS.....	22
CONTABILIDADE.....	22

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 32/2024

"Concede aposentadoria à servidora Senhora CACILDA BORDIN QUEIROZ DELGADO"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora CACILDA BORDIN QUEIROZ DELGADO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 1212/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/08/2024 à servidora Senhora CACILDA BORDIN QUEIROZ DELGADO, RG nº 20.087.317-9, matrícula 36810, cargo COZINHEIRO,

aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA Nº 034/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Retificar a Portaria nº 033, de 25 de julho de 2024, que trata da prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias do afastamento das atividades laborais.

Onde se lê:

"Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05 de agosto de 2024, os efeitos da Portaria nº 024, de 04 de junho de 2024, que trata do afastamento das atividades laborais, nos termos do Art. 175 da Lei Municipal nº 656/92."

Leia-se:

"Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05 de agosto de 2024, os efeitos da Portaria nº 025, de 04 de junho de 2024, que trata do afastamento das atividades laborais, nos termos do Art. 175 da Lei Municipal nº 656/92."

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2024.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2024

Eu, Carlos Alberto Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte ...

... PORTARIA

ARTIGO 1º: Fica nomeado no cargo de Analista Legislativo, constante da Lei nº 4.342 de 16/07/2018, o Sr. **JOAQUIM PEREIRA FERNANDES JUNIOR**, portador do RG **41.665.454-X**, classificado em 12º lugar no concurso público nº 01/2018, a tomar posse no dia 01 de agosto de 2024.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024).

EDITAIS

CMDE

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), na recepção do Departamento de Desenvolvimento Econômico, à Praça da Catedral, 07 – Centro, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do CMDE. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, que assinaram a lista de presença anexa. Representando o Poder Público Municipal: Osires Colosso Filho e Natalia Américo da Silva, representantes titular e suplente do Departamento de Desenvolvimento Econômico; José Otávio Martins Junior, representante titular do Departamento de Administração; Breno Fabre de Luca, representante titular do Departamento de Assistência Social; Hélio Alves Fortunato Júnior, representante titular do Departamento de Finanças; Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira, representante titular do Departamento de Habitação; Carlos Henrique Custódio Tódero, representante titular do Departamento de Obras e Serviços Públicos; Rafael Magalhães Oliveira, representante titular do Departamento de Recursos Humanos; Fábio Silvério Ferraz, representante titular do Departamento de Saúde; Matheus Criscien João Mancine e André Luis Hentz, representantes titular e suplente do Departamento de Tecnologia da Informação; e Daiana Greice Mendes Aurélio, representante suplente do Departamento de Turismo. Pela Sociedade Civil: Camila Doná Perin Theodoro, representante titular da Câmara Municipal; Douglas Damalio Antonio, representante titular do CIESP; Éder Camargo Antônio, representante titular da OAB; Marcos Keler Kremer, representante titular do SEBRAE; Maurício Luiz Cola, representante titular do SESI; Alison Combe Pinto, representante titular do SINDMETAL; Emerson Ap. Pelaquim Rabelo, representante titular da UNIFAE e Ricardo Silz, representante titular direto do comércio, agronegócios, tecnologia, serviços e indústria. Justificaram a ausência: Ana Laura Garros Eckmann Helene e Marli da Silva Benedicto, representantes titular e suplente do SIEMACO por motivo de viagem a trabalho já agendada para o período; André Fernandes e Roger Vieira, representantes titular e suplente da ELEKTRO não tendo sido informado motivo da ausência; e Valdir Martins e Cleuza Bordin, representantes titular e suplente direto do comércio, agronegócios, tecnologia, serviços e indústria. O titular por motivos particulares e a suplente por ser pré-candidata a vereadora e estar em período eleitoral. As demais ausências não foram justificadas. Às 17 h 10 min (dezessete horas e dez minutos), procedeu-se com a Primeira Chamada que contava com a presença de 13 (treze) Conselheiros, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil. Por não ter sido atingido o Quórum de Instalação na Primeira Chamada e conforme previsto no Regimento Interno, às 18 h 20 min (dezoito horas e vinte minutos), procedeu-se a Segunda Chamada que contava com a presença de 17 (dezessete) Conselheiros, sendo 09 (nove) representantes do Poder Público Municipal e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil. Por também não ter sido atingido o Quórum de Instalação na Segunda Chamada e conforme previsto no Regimento Interno, às 18 h 25 min (dezoito horas e vinte e cinco minutos), procedeu-se a Terceira Chamada que contava com 20 (vinte) Conselheiros, sendo 12 (doze) representantes do

					
RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EMPENHADOS NO MÊS DE JULHO DE 2024					
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 265 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.90.30.24	131	SEBASTIÃO SOUZA JUNIOR VIDRAÇARIA - ME	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VIDROS (PARA SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS)	270,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.90.30.29	132	NANDOS SANTOS - ME	AQUISIÇÃO DE MOLDEIRA PARA QUADRO DE GALERIA DE EXPOSIÇÃO	480,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.90.39.99	133	NELSON BONILHA ALVARENGA - ME	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, REGISTRO E TESTE EM EXTINTORES	521,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.90.39.69	136	ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A	PAGAMENTO DE PRÊMIO DE SEGURO DO PRECÍDIO CÂMARA	1.434,50	CIAPRES
02.02.01 - 33.90.30.15	137	M.P COSTA PLACAS	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 20 PLACAS DOMESTÍCIO	7.580,00	GLOBAL
02.02.01 - 33.90.39.99	138	TAVICA CONECTIVIDADE LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A RENOVACÃO DE SERVIÇO ANUAL DE HOSPEDAGEM DE SITE E DOMÍNIO DE E-MAILS (12 E-MAILS)	486,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.90.39.88	151	JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA ME	PAGAMENTO REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DA LDO-2025 E REVISÃO DO PPA 2022-2025	350,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.90.30.17	152	J.C DA SILVA SULL LTDA	AQUISIÇÃO DE NOVA IMPRESSORA TÉRMICA REP. TÓRDATA (PIEZA PARA SUBSTITUIÇÃO NO RELÓGIO DE PONTO DIGITAL)	836,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.90.39.95	153	J.C DA SILVA SULL LTDA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA, REPAROS E MANUTENÇÃO NO RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	272,40	CIAPRES
02.02.01 - 33.90.39.88	154	JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA ME	PAGAMENTO REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DA LDO-2025 E REVISÃO DO PPA 2022-2025	350,00	CIAPRES
				R\$12.579,90	
LEONARDO DAMASCENA DA SILVA AGENTE LEGISLATIVO			CARLOS ALBERTO GOMES PRESIDENTE DA CÂMARA		



Poder Público Municipal e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil. Tendo sido atingido o Quórum de Instalação previsto na Terceira Chamada, o Presidente saudou aos presentes e iniciou a Ordem do Dia, explicando que a Pauta foi dividida em 02 (dois) assuntos, a saber: Doação de Lote no Distrito Industrial e Outros Assuntos. Lida a Ordem do Dia. O primeiro assunto foi dividido em duas partes: Aprovação Prévia – Análise Inicial e Aprovação Definitiva. Posto isto, foi realizada a apresentação e votação dos Processos Administrativos conforme segue. **NOVA FORM (Processo Administrativo 8733/2024):** pedido de doação de área com 5.000 m² e contratação de 26 funcionários. Parecer Financeiro: falta de liquidez, alto endividamento, boa rentabilidade, nível crítico de solvência e ineficiência da capacidade financeira. Apresentado ao Conselho, os Conselheiros apresentaram duas possibilidades: o indeferimento ou a notificação da empresa para que se manifestasse. Colocado em votação, se manifestaram a favor da notificação da empresa, os representantes do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Tecnologia da Informação, Departamento de Turismo e CIESP. Os outros doze representantes, votaram pelo indeferimento, sendo esta a decisão. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **VASSOURAS TOBIAS (Processo Administrativo 8984/2024):** pedido de doação de área com 3.000 m² e contratação de 18 funcionários. Parecer Financeiro: piora no índice de liquidez, alto endividamento, baixa rentabilidade, nível crítico de queda na solvência e ineficiência da capacidade financeira. Apresentado ao Conselho, os Conselheiros apresentaram duas possibilidades: o indeferimento ou a notificação da empresa para que se manifestasse. Colocado em votação, se manifestaram a favor da notificação da empresa, os representantes do Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Tecnologia da Informação e CIESP. Os outros catorze representantes, votaram pelo indeferimento, sendo esta a decisão. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **GEHFER INDUSTRIAL (Processo Administrativo 8984/2022):** pedido de doação de área com 15.000 m² e contratação de 25 funcionários. Submetido à reunião do CMDE de maio/2024, o pedido foi deferido de forma prévia e encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer jurídico. Tendo obtido parecer favorável da PGM, o processo retorna ao CMDE para deliberação definitiva acerca da doação do lote em favor da requerente. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, foi deferido, por unanimidade, o pedido. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **AGROFOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Processo Administrativo 15322/2023):** pedido de doação de área com 2.000 m² e contratação de 11 funcionários. Submetido à reunião do CMDE de janeiro/2024, o pedido foi deferido de forma prévia e encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer jurídico. Tendo obtido parecer favorável da PGM, o processo retorna ao CMDE para deliberação definitiva acerca da doação do lote em favor da requerente. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, foi deferido, por unanimidade, o pedido. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **FERNANDES & BERTONI (Processo Administrativo 1843/2024):** pedido de doação de área com 4.000 m² e contratação de 12 funcionários. Submetido à reunião do CMDE de maio/2024, o pedido foi deferido de forma prévia e encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer jurídico. Tendo obtido parecer favorável da PGM, o processo retorna ao CMDE para deliberação definitiva acerca da doação do lote em favor da requerente. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, foi deferido, por unanimidade, o pedido. Ao

Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **OUTROS ASSUNTOS:** O Presidente falou sobre a questão da próxima reunião ocorrer a menos de 10 (dez) dias do pleito eleitoral e que a proximidade das datas podia gerar um incômodo entre os Conselheiros de realizar votações no referido período. Posto isto, propôs ao Conselho a suspensão da reunião agendada para setembro mas considerando os processos em andamento, que fossem marcadas reuniões para agosto e outubro. Desta forma, no segundo semestre deste ano, as reuniões ficarão da seguinte forma: 22 de agosto, 31 de outubro e 28 de novembro, no horário das 17 h, podendo haver reuniões extraordinárias caso haja necessidade. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 17 h 53 min (dezessete horas e cinquenta e três minutos). Eu, Jorge Wellington Barreto Rodrigues, secretariei e lavrei a presente ata que, apresentada ao Conselho, de modo virtual, foi aprovada. *****

OSIRES COLOSSO FILHO
Presidente do CMDE

JORGE WELLINGTON B. RODRIGUES
Secretário-Executivo do CMDE

COMISSÃO DE REANÁLISE DE PAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 8889/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 8889/2024 – Portaria nº 17.988, de 03 de junho de 2024, visando a reanálise dos Processos Administrativos Disciplinares nº 18.411/2023, 18.413/2023 e 18.415/2023, nos termos da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 118/24

Detentora: 23.835.420 THIAGO MERONHA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - PE 009/24

Assinatura: 22/07/2024

Prazo: 02/08/2024 a 01/08/2025

ITEM 044

Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO EXTRA – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 30.750

Unidade: DZ

Marca: SATOSHI

Preço Unitário: R\$ 7,34

Ata de Registro de Preços nº: 132/24

Detentora: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS - PE 003/24

Assinatura: 15/07/2024

Prazo: 02/08/2024 a 01/08/2025

ITEM 015

Descrição: SUPLEMENTO FORMULADO PARA PACIENTES RENAI CRÔNICOS EM DIÁLISE. COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1.5 A 2.0 KCAL/ML E HIPERPROTÉICO. BAIXO TEOR DE POTÁSSIO, CLORETO, SÓDIO E VITAMINA A, VITAMINA D E VITAMINA K. ISENTO OU COM BAIXO TEOR DE LACTOSE. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM SISTEMA ABERTO COM NO MÍNIMO 200ML.

Quantidade: 1.950

Unidade: UN

Marca: NOVASOURCE REN – SLEEN SLEEVEN 200ML – NESTLÉ

Preço Unitário: R\$ 11,50

Ata de Registro de Preços nº: 141/24

Detentora: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS - PE 003/24

Assinatura: 15/07/2024

Prazo: 02/08/2024 a 01/08/2025

ITEM 024

Descrição: COMPLEMENTO ORAL, HIPERCALÓRICO, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ISENTO DE PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRAS (FOS E INULINA), SEM SACAROSE E GLÚTEN. SEM SABOR, LATA A PARTIR DE 350G.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: BEMVITAL SÊNIOR 45+ 370GR - NUTRICIUM

Preço Unitário: R\$ 39,20

São João da Boa Vista, 02 de agosto de 2024.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 067/24

Contratada: SONIA DE FATIMA DA SILVA – TRANSPORTE ESCOLAR ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar. – PE 012/24

Assinatura: 19/07/2024

Prazo: 19/07/2024 A 18/07/2025

Valor: R\$ 177.600,00

Contrato n.º: 068/24

Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar. – PE 012/24

Assinatura: 22/07/2024

Prazo: 22/07/2024 A 21/07/2025

Valor: R\$ 100.800,00

Contrato n.º: 083/24

Contratada: G.S.M. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nas dependências do Departamento de Educação. – PAD 9929/24

Assinatura: 24/07/2024

Prazo: 26/07/2024 A 25/11/2024

Valor: R\$ 13.440,00

Contrato n.º: 087/24

Contratada: LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias da infraestrutura elétrica e iluminação do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo. – CO 008/24

Assinatura: 31/07/2024

Prazo: 31/07/2024 A 30/12/2024

Valor: R\$ 114.490,00

Contrato n.º: 088/24

Contratada: CENTRO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA 22 DE OUTUBRO LIMITADA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica para tratamento de paciente do SUS. – PAD 10512/24

Assinatura: 22/07/2024

Prazo: 22/07/2024 A 21/11/2024

Valor: R\$ 9.000,00

Contrato n.º: 089/24

Contratada: EMILIO CASLINE JUNIOR 01631476807 ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de afinação, transporte e locomoção de piano para os eventos do Departamento de Cultura. – PAD 9921/24

Assinatura: 29/07/2024

Prazo: 29/07/2024 A 28/10/2024

Valor: R\$ 21.000,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 117/23 TA 02/24

Contratada: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 117/23, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Espaço Cultural Luiz Gama.

Aditamento: prazo, acréscimo, supressão de serviços e valor

Assinatura: 23/07/2024

Prazo: 09/07/2024 A 06/10/2024

Valor: R\$ 29.181,12

Contrato n.º: 116/14 TA 11/24

Contratada: MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO

Objeto: 11º termo aditivo ao Contrato nº 116/14, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do UIS Dr. Delvo de Oliveira Westin.

Aditamento: prazo

Assinatura: 24/07/2024
Prazo: 01/08/2024 A 31/07/2025
Valor: R\$ 116.308,56

Contrato n.º: 170/22 TA 02/24

Contratada: MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS
LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 170/22, referente a contratação de empresa para o fornecimento de reagentes para hematologia, bem como, fornecimento de equipamentos em regime de comodato.
Aditamento: acréscimo de quantitativo, valor, prazo e alteração de gestor
Assinatura: 24/07/2024
Prazo: 24/07/2024 A 25/08/2025
Valor: R\$ 231.012,00

Contrato n.º: 112/23 TA 01/24

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 112/23, referente ao serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do Município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações); integração das Leis Estaduais de São Paulo no banco de Legislação Municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de Legislação Municipal e Estadual do País, com mais de 7 milhões de normas pesquisáveis.
Aditamento: prazo e reajuste de valor
Assinatura: 26/07/2024
Prazo: 28/07/2024 A 27/07/2025
Valor: R\$ 11.510,64

Contrato n.º: 148/22 TA 02/24

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 148/22, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, compreendendo a locação de cilindros.
Aditamento: prazo e alteração de cláusula
Assinatura: 31/07/2024
Prazo: 05/08/2024 A 04/08/2025
Valor: R\$ 134.418,12

PARCERIAS**Termo de Colaboração n.º: 007/24**

Proponente: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS
Objeto: Formalização de parceria com o Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos para a execução de serviços veterinários para animais em situações de rua e domésticos de familiares carentes, incluindo tratamento médico, cirurgias, castrações e políticas de controle de natalidade, entre outras ações do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de São João da Boa Vista. – PAD 9345/24
Assinatura: 25/07/2024
Prazo: 25/07/2024 A 24/01/2025
Valor: R\$ 258.750,00

Termo de Colaboração n.º: 006/20 TA 04/24

Proponente: LAR PEQUENO VICENTE
Objeto: 4º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/20, referente ao desenvolvimento de Serviço da Proteção Social Básica

Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias.

Aditamento: prazo, acréscimo de serviços, valor, reajuste de valor e alteração de termo de referência inicial

Assinatura: 30/07/2024
Prazo: 19/08/2024 A 18/08/2025
Valor: R\$ 402.382,68

Fica retificado o extrato do Contrato n.º: 083/22 TA 02/24, publicado à edição nº. 1.488 do Jornal Oficial do Município ao dia 04/06/2024, passando a ter a seguinte redação:
"Prazo: 03/06/2024 A 02/06/2025"

Fica retificado o extrato do Termo de Fomento nº: 003/24, publicado à edição nº. 1.490 do Jornal Oficial do Município ao dia 07/06/2024, passando a ter a seguinte redação:
"Termo de Fomento n.º: 003/24"

São João da Boa Vista, 02 de agosto de 2024.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

DÍVIDA ATIVA

São João da Boa Vista, 30 de julho de 2.024.

NOTIFICAÇÃO – COBRANÇA AMIGÁVEL
(e informação sobre o Documento de Arrecadação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9688/2.023

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 214/2.023 – LIMPEZA DE TERRENO

DADOS DO IMÓVEL AUTUADO

(de acordo com o Auto de Infração - folha 02)

CADASTRO MUNICIPAL: 24.019.0268.001
ENDEREÇO: RUA VICENTE BISI
BAIRRO: SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO: SÃO PAULO

DADOS DO AUTUADO E COMPROMISSÁRIO

(de acordo com o Auto de Infração - folha 02)

NOME: BENEDITO JOSÉ ALVES - ESPÓLIO
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA GENERAL CARNEIRO Nº 515
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO: SÃO PAULO
CEP: 13870-224

DADOS DO ORGÃO AUTUADOR DA PREFEITURA**SEÇÃO:** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**DEPARTAMENTO:** MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**ENDEREÇO:** AVENIDA AMÉRICO VAZ DE LIMA Nº 160**BAIRRO:** CAPITUVA**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA**ESTADO:** SÃO PAULO**CEP:** 13872-720**TELEFONE:** (19) 3634-8000**E-MAIL:** meioambiente@saojoao.sp.gov.br**SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR:** O AUTUADO**Nº DA INSCRIÇÃO:** 622114**Nº DA CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA (CDA):** 382/2.024**(vide folha 14)**

Diante da impossibilidade de notificar o Autuado no processo administrativo em epígrafe e Compromissário do Imóvel por Correios (via A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO), em razão de **“falecimento do autuado e compromissário do imóvel”**, de acordo com o registrado pelo agente dos Correios no comprovante de A.R. – Aviso de Recebimento (folha 22 verso), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, o **NOTIFICA** (na forma de seus representantes legais) via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, do seguinte:

I – DA COBRANÇA AMIGÁVEL

Em atendimento as disposições previstas no § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações posteriores *“que instituiu o Código Tributário do Município de São João da Boa Vista”*, após inscrição em Dívida Ativa do município, foi expedido **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**, (segue cópia na folha 15 dos autos e no interior do envelope enviado ao Autuado no processo administrativo em epígrafe e Compromissário do Imóvel – folha 22), o qual era parte integrante da notificação e ora disponível para sua retirada, a fim de promover a cobrança amigável do débito devido ao município.

O referido Documento de Arrecadação poderá ser pago à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista.

II – DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

O **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL** para pagamento à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, não integrará esta notificação (na publicidade), o mesmo será gerado e anexado aos autos, e estará disponível para sua retirada, presencialmente no balcão de atendimento do Setor de Dívida Ativa, ou, por meio de pedido via WhatsApp Web (19) 3636-3337.

III – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

Os débitos inscritos em dívida ativa devidos ao Município de São João da Boa Vista, que não foram parcelados anteriormente, poderão ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO)**

PARCELAS, observada as condições fixadas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023.

O referido parcelamento deverá ser feito de forma presencial com apresentação de documento oficial de identificação do proprietário ou por procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado que irá representá-lo.

IV – DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 h., fone de contato: (19) 3636-3337, Ramais 235 e 236 ou pelo WhatsApp Web que é o mesmo de contato.

V – DA EXECUÇÃO FISCAL

Caso o boleto de cobrança amigável não seja pago até a data de seu vencimento, serão aplicadas as disposições do § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações posteriores *“que instituiu o Código Tributário do Município de São João da Boa Vista”*, de encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a devida ação de execução fiscal para cobrança judicial do débito devido ao Município de São João da Boa Vista.

VI – DO DIREITO A VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, findos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, fone (19) 3634-1024, cujo atendimento ao público dar-se-á das 09:00 às 16:00 h., de segunda a sexta-feira.

VII – DO TRÂMITE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Dívida Ativa até a publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, e cumprimento do prazo concedido para recolhimento do Documento de Arrecadação de Cobrança Amigável, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

São João da Boa Vista, 01 de agosto de 2.024.

NOTIFICAÇÃO – COBRANÇA AMIGÁVEL
(e informação sobre o Documento de Arrecadação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8553/2.023

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 149/2.023 – LIMPEZA DE TERRENO

DADOS DO IMÓVEL AUTUADO

(de acordo com o Auto de Infração - folha 02)



CADASTRO MUNICIPAL: 50.010.0009.001
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PAULINO DE ABREU
BAIRRO: JARDIM AURORA
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO: SÃO PAULO

DADOS DA AUTUADA E PROPRIETÁRIA

(de acordo com o Auto de Infração - folha 02)

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
LOTEAMENTO JARDIM AURORA
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA TENENTE
ALBERTO MENDES JÚNIOR Nº 212
BAIRRO: VILA BRASIL
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO: SÃO PAULO
CEP: 13875-030

DADOS DO ORGÃO AUTUADOR DA PREFEITURA

SEÇÃO: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DEPARTAMENTO: MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
ENDEREÇO: AVENIDA AMÉRICO VAZ DE LIMA Nº 160
BAIRRO: CAPITUVA
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO: SÃO PAULO
CEP: 13872-720
TELEFONE: (19) 3634-8000
E-MAIL: meioambiente@saojoao.sp.gov.br

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: A AUTUADA
Nº DA INSCRIÇÃO: 13575
Nº DA CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA (CDA): 387/2.024
(vide folha 14)

Diante da impossibilidade de notificar a Autuada no processo administrativo em epígrafe e Proprietária do Imóvel por Correios (via A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO), em razão de ser **“desconhecida no endereço que consta no auto de infração e ficha cadastral do imóvel”**, de acordo com o registrado pelo agente dos Correios no comprovante de A.R. – Aviso de Recebimento (folha 22 verso), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, a **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, do seguinte:

I – DA COBRANÇA AMIGÁVEL

Em atendimento as disposições previstas no § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações posteriores **“que instituiu o Código Tributário do Município de São João da Boa Vista”**, após inscrição em Dívida Ativa do município, foi expedido **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**, (segue cópia na folha 15 dos autos e no interior do envelope enviado a Autuada no processo administrativo em epígrafe e Proprietária do Imóvel – folha 22), o qual era parte integrante da notificação e ora disponível para sua retirada, a fim de promover a cobrança amigável do débito devido ao município.

O referido Documento de Arrecadação poderá ser pago à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista.

II – DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

O **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL** para pagamento à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, não integrará esta notificação (na publicidade), o mesmo será gerado e anexado aos autos, e estará disponível para sua retirada, presencialmente no balcão de atendimento do Setor de Dívida Ativa, ou, por meio de pedido via Whatsaap Web (19) 3636-3337.

III – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

Os débitos inscritos em dívida ativa devidos ao Município de São João da Boa Vista, que não foram parcelados anteriormente, poderão ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, observada as condições fixadas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023. O referido parcelamento deverá ser feito de forma presencial com apresentação de documento oficial de identificação do proprietário ou por procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado que irá representá-lo.

IV – DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 h., fone de contato: (19) 3636-3337, Ramais 235 e 236 ou pelo Whatsaap Web que é o mesmo de contato.

V – DA EXECUÇÃO FISCAL

Caso o boleto de cobrança amigável não seja pago até a data de seu vencimento, serão aplicadas as disposições do § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações posteriores **“que instituiu o Código Tributário do Município de São João da Boa Vista”**, de encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a devida ação de execução fiscal para cobrança judicial do débito devido ao Município de São João da Boa Vista.

VI – DO DIREITO A VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, findos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, fone (19) 3634-1024, cujo atendimento ao público dar-se-á das 09:00 às 16:00 h., de segunda a sexta-feira.

VII – DO TRÂMITE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Dívida Ativa até a publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, e cumprimento do prazo concedido para recolhimento do Documento de Arrecadação de Cobrança Amigável, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

São João da Boa Vista, 01 de agosto de 2.024.

NOTIFICAÇÃO – COBRANÇA AMIGÁVEL
(e informação sobre o Documento de Arrecadação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4144/2.023

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 133/2.023 – LIMPEZA DE TERRENO

DADOS DO IMÓVEL AUTUADO

(de acordo com o Auto de Infração - folha 02)

CADASTRO MUNICIPAL: 16.040.0060.001

ENDEREÇO: RUA OZIR GIÃO

BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO: SÃO PAULO

DADOS DO AUTUADO E PROPRIETÁRIO

(de acordo com o Auto de Infração - folha 02)

NOME: IZIDORO GIERTS BONILHA

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA OZIR GIÃO Nº 75

BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO: SÃO PAULO

CEP: 13872-348

DADOS DO ORGÃO AUTUADOR DA PREFEITURA

SEÇÃO: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO: MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ENDEREÇO: AVENIDA AMÉRICO VAZ DE LIMA Nº 160

BAIRRO: CAPITUVA

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO: SÃO PAULO

CEP: 13872-720

TELEFONE: (19) 3634-8000

E-MAIL: meioambiente@saojoao.sp.gov.br

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: O AUTUADO

Nº DA INSCRIÇÃO: 622054

Nº DA CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA (CDA): 396/2.024

(vide folha 13)

Diante da impossibilidade de notificar o Autuado no processo administrativo em epígrafe e Proprietário do Imóvel por Correios (via A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO), em razão de “**mudança de endereço**”, de acordo com o registrado pelo agente dos Correios no comprovante de A.R. – Aviso de Recebimento (folha 21

verso), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, o **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, do seguinte:

I – DA COBRANÇA AMIGÁVEL

Em atendimento as disposições previstas no § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações posteriores “*que instituiu o Código Tributário do Município de São João da Boa Vista*”, após inscrição em Dívida Ativa do município, foi expedido **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**, (segue cópia na folha 14 dos autos e no interior do envelope enviado ao Autuado no processo administrativo em epígrafe e Proprietário do Imóvel – folha 21), o qual era parte integrante da notificação e ora disponível para sua retirada, a fim de promover a cobrança amigável do débito devido ao município.

O referido Documento de Arrecadação poderá ser pago à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista.

II – DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

O **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL** para pagamento à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, não integrará esta notificação (na publicidade), o mesmo será gerado e anexado aos autos, e estará disponível para sua retirada, presencialmente no balcão de atendimento do Setor de Dívida Ativa, ou, por meio de pedido via Whassaap Web (19) 3636-3337.

III – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

Os débitos inscritos em dívida ativa devidos ao Município de São João da Boa Vista, que não foram parcelados anteriormente, poderão ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, observada as condições fixadas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023.

O referido parcelamento deverá ser feito de forma presencial com apresentação de documento oficial de identificação do proprietário ou por procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado que irá representá-lo.

IV – DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 h., fone de contato: (19) 3636-3337, Ramais 235 e 236 ou pelo Whassaap Web que é o mesmo de contato.

V – DA EXECUÇÃO FISCAL

Caso o boleto de cobrança amigável não seja pago até a data de seu vencimento, serão aplicadas as disposições do § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações posteriores “*que instituiu o Código Tributário do Município de São João da Boa Vista*”, de encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a devida ação de execução fiscal para cobrança judicial do débito devido ao Município de São João da Boa Vista.

VI - DO DIREITO A VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, findos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, fone (19) 3634-1024, cujo atendimento ao público dar-se-á das 09:00 às 16:00 h., de segunda a sexta-feira.

VII - DO TRÂMITE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Dívida Ativa até a publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, e cumprimento do prazo concedido para recolhimento do Documento de Arrecadação de Cobrança Amigável, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

"A Prefeitura notifica a todos os autônomos e profissionais liberais que está lançado e disponível no site oficial, o carnê do ISS fixo. Acesse www.saojoao.sp.gov.br, na aba "cidadão", clique em "2ª via de tributos/taxas" e em "Segunda Via da ISS/Taxa de Licença", insira o número da inscrição municipal, consultando as guias disponíveis para segunda via. Caso a guia já esteja vencida, ela não será exibida e a emissão terá de ser solicitada ao Setor de Fiscalização de Tributos."

LICITAÇÕES**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 197/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 02/08/2024 das 8:00h até 07/08/2024 às 8:00h
PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas - 07/08/2024 das 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

SUSPENSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 196/24

O Município de São João da Boa Vista comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do processo administrativo de contratação direta supra. Oportunamente será

divulgada nova data para reabertura da sessão para a contratação em epígrafe.

São João da Boa Vista, 1º de agosto de 2024.

Ariela Sagiorato da Costa Domingos
Chefe do Setor de Licitações em substituição

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 10930/24 – Alexandre Martins Caparron
Rua Monteiro Lobato, nº 45- Vila Oriental – SJBV/SP
Responsável técnico: Gabriel Alex Ferreira – CREA 5070432366
Publique-se

Proc. Engª 5020/20 – Jhonathan Walker Zanelli da Silva
Avenida Antônia Masucci Cabrelon, quadra 13, lote 32, Jd Aurora– SJBV/SP
Responsável técnico: Vinicius Gabriel de Oliveira Lopes– CREA 5070158330
Publique-se

Proc. Engª 15845/23 – Julio Jorge da Rosa Neto
Avenida Professor Isette Correa Fontão, Lote 09– SJBV/SP
Responsável técnico: Rangel Rosa Quesa– CAU A128636-6
Publique-se

Proc. Engª 13042/24 – Sylcar Comércio de Pneus Ltda
Rua Ractclif, Lote 05, Quadra A, Santa Águida– SJBV/SP
Responsável técnico: Jorge Renato Somenzari– CAU A170583-0
Publique-se

Proc. Engª 13043 – Sylcar Comércio de Pneus Ltda
Rua Ractclif, Lote 06, Quadra A, Santa Águida– SJBV/SP
Responsável técnico: Jorge Renato Somenzari– CAU A170583-0
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 134/99 – Drogaria Neimasil Ltda
Rua Santa Maria, nº 483- Vila Brasil – SJBV/SP
Em 31/03/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 4391/AH
Publique-se

Proc. 12263/24 – Ivone Constante Ferreira Rezende
Estrada Rural SJBV- VGS, Pedregulho "Rancho Primavera" – SJBV/SP
Em 04/07/2024 elaborado o Auto de Infração nº: 013466/AL
Publique-se

Proc. 13152/24 – Pague Menos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda



Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1347- Vila Santa Edwirges– SJBV/SP
Em 16/07/2024, elaborado AI nº: 013467/AL
Publique-se

Proc. 12263/24 – Ivone Constante Ferreira Rezende
Estrada Rural SJBV- VGS, Pedregulho “Rancho Primavera” – SJBV/SP
Em 16/07/2024, elaborado o Auto de Infração nº: 5098/AD
Publique-se

Proc. 13152/24 – Pague Menos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1347- Vila Santa Edwirges– SJBV/SP
Em 26/07/2024, elaborado AIPA nº: 5099/AD
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 895/18– Juliana Lago Silveira Montouro ME -
Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº 1380– Jardim São Nicolau– SJBV/SP
Processo de balanço arquivado devido encerramento da licença
Publique-se)

Proc. 12959/24 – Giovana Evaristo Roque MEI
Rua Campos Sales, 765, Sala 01– Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento do auto de infração
Publique-se

Proc. 7701/24 – Gilberto Neves de Souza
Avenida Antônia Massucci Cabrelon, nº 340- Jd Aurora– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 380/21 – Fábio Barbosa Galeni MEI
Rua Romildo Ferreira da Silva, 130- Jd Maestro Mourão– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12843/21– Celina Giollo Oliva MEI
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1286, Jd Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17775/23– Vinicius Polidoro José MEI
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 344, Jd Santo André – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 2368/24 – Lubtoll Produtos Químicos Industriais Ltda
Avenida dos Trabalhadores, nº 1073– Distrito Industrial– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 629/03 – Tecnolimpe Comércio e Representações Eireli
Avenida João Osório, nº 700 – Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 108/01 – Filomena de Souza Franco
Rua Santa Maria, nº 455 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8583/20 – Michelle Macedo Alves.
Rua Visconde de Rio Branco, nº 222 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 500/99 – Solange Salioni da Silva
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 173 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 121/17 – Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº 91 – Jardim Yara - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 666/09 – Leonardo Lo Duca
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 554 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8634/20 – Danilo Nogara Odontologia Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº 405 - Sala 01 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 273/14 – Marina Pires Caslini
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 449 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 368/06 – Luiza Helena Lise Ferreira
Av Dr Oscar Pirajá Martins, nº 951– Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8292/18 – Clínica Médica Ortoph Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 693, Sala 03- Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4742/21 – Hayrton Falavina Unidade Regional de Patologia e Citologia Unipaci
Rua Padre José, nº195 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 457/03 – Joao Gilberto da Silva Ferreira
Av Dr Oscar Pirajá Martins, nº 951– Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5570/23 – P. S. Honorato Supermercados.
Rua Benedito Barbosa, nº 615 – Jardim Lucas Teixeira– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16797/21- Restaurante Andrade & Cruz LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2484 - Sala 01 – Jd São Nicolau– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16797/21- Restaurante Andrade & Cruz LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2484 - Sala 01 – Jd São Nicolau– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13226/21 – TR3S LTDA ME
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1210, Sala 01– Parque Colina da Mantiqueira – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3297/21 – Fathor Solução Materias Primas Ltda
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº220– Parque Res. Jd. São Domingos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 33311/22 – Bigdog Produtos Alimentícios Ltda
Rua Oscar Janson, nº 276 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 191/00 – Paulo Sérgio Nogueira Westin
Rua São João, Sala 6, nº 413 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 254/07 – Tomas de Aquino Paiva Simoni
Avenida Tereziano Valim, nº 300 – sala 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8925/20 – Sorveteria Macaúba ME
Rua Dom Pedro II, nº 282- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16288/21 – Israel Yamanishi dos Reis
Rua Salomão Elias, nº 314– Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 30849/22 – Los Coxitas Ltda
Rua Jose David, nº 145 – Vila Brasil– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13301/20 – Romario Augusto Pan ME.
Rua Wandenkolk, nº 26 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 851/13 – L & T Veronese Chocolates S.J.Boa Vista Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 154 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12298/23 – Atto Diagnosis Laboratorio de Patologia LTDA
Rua Orlando Fracari, nº 586 - Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 331/00 – Jair Amaral & Filho Ltda
Rua Tiradentes, nº 112 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 197/17 – Consultório J A Moraes S/S LTDA
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 593 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 817/99 – Benedito Carlos Rocha Westin
Rua Cons. Antônio Prado, nº 330- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 186/15 – Daniela Vieira e Silva Vitor
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 184- Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4748/21 – Cristiane Picoli Alves Poiano
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 3472, sala 14 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15347 /19 – Caroline Chaim & Cia Ltda
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 51 – São Lázaro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8672/22 – E Mendes Comercio Ltda
Praça Coronel Joaquim José, nº 45 – Loja 02 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 711/14 – Alexis Luiz Pereira Matri
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2341 - Sala 04 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 432/11 - Jorge Gutemberg Splettstoser
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 564 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10810/22 – Marli Cristina da Conceição Ferreira
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 3472– Sala 13/ Edf. Med. Center- Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3237/20 – Murilo Bovo e Silva
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 184 – sala 08 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 34530/22 – João Marcos Dias Paina
Rua General Osório, nº 227 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 113/15 – Gisele Gonçalves Teobaldo
Rua Quatorze de Julho, nº 355 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 546/14– Sérgio Lemes Filho
Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 30, Jardim Bela Vista– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 897/08– Rogerio Camara Valsani
Av Dr Durval Nicolau, nº 636 - Jd Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 358/12 – Endonefro Clínica Médica Ltda
Rua Nagib Miguel, nº 4093, Andar 2, Sala 23 e 25- Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10417/19 – Secretaria de Estado de Saúde- AME
Praça Monsenhor Ramalho, nº 25– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10416/19 – Secretaria de Estado de Saúde- AME
Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10964/19 – Secretaria de Estado de Saúde.
Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10415/19 – Secretaria de Estado de Saúde- AME.
Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12107/22– Moto Turbo Ltda
Rua Saldanha Marinho, nº 180 - Sala 01- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 279/13– Simone Tercett dos Santos
Avenida Dona Gertrudes, nº 15 – Sala 06 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7892/22 – Complexo Esportivo Arena 55 Ltda
Rua José Apolinário Neves, nº 115 – Jd. Santo André– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 392/96 – Ana Maria B.F. Degrava - ME
Rua Antônio F. C. Branco, nº 180 - Jd. Recanto do Jaguarí – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17732/23 – Importadora e Transportadora Consentine LTDA-ME
Rua Délio Macedo, nº 16, Vila Estrela – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 329/13 – ALLPAN- Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-EPP
Avenida Dolores Martins Rubinho, nº 660 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 9905/24 – Deise Daniele Martins Ribeiro
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 531 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12004/24– Rodrigo Franzoso Almeida de Andrade
Rua Dr. Anor Araújo Aguiar, nº 450 – Jd Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10509/24– Holambra Transporte Perecível Ltda ME
Rua Sebastião Cassiano, nº 21 – Jd Dona Tereza II– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9890/24 – Jackson Luis Kopp Setti Ltda
Av Dr Oscar Pirajá Martins, nº 48 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11495/24 – Jaime Bertolaccini Costa
Av Dr Durval Nicolau, nº 514 - sala 11 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 3065/24 – Maria Tapioca Comércio de Alimentos
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 252, Parque Residencial Jd São Domingos- SJBV/SP
Publique-se

Proc. 23287/23 – Distribuidora de Alimentos NSA Ltda
Rua Henrique Martarello, nº 853 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 12263/24 – Ivone Constante Ferreira Rezende
Estrada Rural SJBV- VGS, Pedregulho “Rancho Primavera” – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 9643/22 – Sabrina Fachieri Sassaron
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1165 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17196/23 – Ducks Sport Bar Ltda
Rua Capitão José Alexandre, nº 127 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3065/24 – Maria Tapioca Comércio de Alimentos
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 252, Parque Residencial Jd São Domingos- SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc. 11588/23 – Arena Alimentação Saudável Ltda
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 656- Jardim Canadá – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 307/12– Juliana Lago Silveira Montouro ME
Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº 1380– Jardim São Nicolau– SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 145/15 – André Luiz de Paula Reis
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2140, Sala 13 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 10963/19 – Zavarize & Santos Farmácia Ltda
Avenida João Osório, nº 622– Centro – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Beatriz Muniz Neves
Publique-se

Proc. 068/16 – Município SJBV- PSF Dr. Raul de Oliveira Andrade
Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634– Jardim Industrial– SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Gabriela Damiani Esteves
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 629/03 – Tecnolímpe Comércio e Representações Ltda
Avenida João Osório, nº 700 – Vila Conrado– SJBV/SP

Publique-se

São João da Boa Vista, 31 de julho de 2024

Heloá Ribeiro
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.747, DE 12 DE JULHO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 806.277,12 (oitocentos e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

61.03.01.339033.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 46,24
78.03.01.449051.15.451.0004.1.001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$ 740.280,53
256.09.01.339033.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.656,64
327.11.01.339040.08.122.0006.2.516 – Gestão IGDPBF e Cad. Único – Apoio à Organização.....	R\$ 32.700,00
342.11.01.339030.08.122.0006.2.522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$ 944,81
396.11.01.339048.08.244.0006.2.521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....	R\$ 400,00
886.16.01.339039.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 3.000,00
1173.11.01.339032.08.244.0006.2.521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....	R\$ 14.934,57
1176.15.02.339032.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 11.314,33

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

64.03.01.339039.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 46,24
79.03.01.449061.15.451.0004.1.001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 506.842,17
259.09.01.339039.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.656,64
287.09.03.449051.27.813.0004.1.001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 233.438,36
324.11.01.339030.08.122.0006.2.516 – Gestão IGDPBF e Cad. Único – Apoio à Organização.....	R\$ 10.000,00

326.11.01.339039.08.122.0006.2.516 – Gestão IGDPBF e Cad. Único – Apoio à Organização.....	R\$ 22.700,00
343.11.01.339033.08.122.0006.2.522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$ 944,81
395.11.01.339032.08.244.0006.2.521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....	R\$ 400,00
476.12.01.339039.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 3.000,00
1097.11.01.339048.08.244.0006.2.521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....	R\$ 14.934,57
1154.15.02.339030.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 11.314,33

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.749, DE 15 DE JULHO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.159.046,42 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1170.15.05.339030.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 1.136.981,68
1178.11.01.339093.08.122.0006.2.522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$ 22.064,74

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 463,76 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
- b) R\$ 21.600,98 (vinte e um mil, seiscentos reais e noventa e oito centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- c) R\$ 1.136.981,68 (um milhão, cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), com



recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1160.15.03.335085.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.136.981,68

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.750, DE 17 DE JULHO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso II da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 38.601,40 (trinta e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

265.09.01.449051.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município..... R\$ 37.500,00
344.11.01.339036.08.122.0006.2.522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMASR\$ 1.101,40

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

75.03.01.449051.15.451.0004.1.001 – Gestão de Equipamentos Públicos de InfraestruturaR\$ 37.500,00
379.11.01.335039.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 1.101,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (17/07/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.752, DE 18 DE JULHO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso II da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

3010.01.01.339039.04.122.0057.2.061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

3005.01.01.339030.04.122.0057.2.061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....R\$ 10.000,00
3007.01.01.339034.04.122.0057.2.061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência..... R\$ 15.000,00
3016.01.01.449052.04.122.0057.2.061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de PrevidênciaR\$ 5.000,00
3030.02.01.339091.28.846.0000.0.001 -
Pecatórios.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.760, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

"Regulamenta os procedimentos administrativos para aplicação, no âmbito municipal, da regularização fundiária urbana prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017."

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando que:

A regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;



O beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade, ampliando o acesso a terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;

A regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

A regularização fundiária viabiliza ao beneficiário a obtenção de um endereço oficial, permitindo o recebimento regular de suas correspondências;

A necessidade de aprimorar e simplificar os procedimentos administrativos relacionados à regularização fundiária, aplicando-se de forma mais adequada a Lei Federal nº 13.465/17;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto visa regulamentar os procedimentos administrativos para aplicação, no âmbito municipal, da regularização fundiária urbana (REURB), prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e autorizar a utilização de todas as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, mencionadas na referida lei federal destinada à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, independentemente da zona de uso na qual estejam localizados.

Art. 2º - Nos termos do § 2º do Artigo 9º e do inciso I do Artigo 10, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, deverão ser identificados em mapa os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016 para a Regularização Fundiária Urbana vedada a inclusão de núcleos formados após essa data.

§ 1º - São núcleos urbanos informais: aqueles clandestinos, irregulares ou não, os quais não foram possíveis realizar, por nenhum modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de suas implantações ou regularizações, compreendidos os condomínios de frações ideais.

§ 2º - Os critérios e documentos para comprovação de que o parcelamento ou os empreendimentos foram realizados antes de 22 de dezembro de 2016 serão, dentre outros:

I – faturas de água, de energia elétrica e congêneres;

II - notas fiscais de aquisição de insumos agrícolas, de materiais de construção e congêneres;

III - foto oficial adquirida através do IBGE ou por outro órgão oficial;

IV - reportagens e entrevistas que foram feitas do local, onde evidencie que o loteamento já existia antes de 22/12/2016;

V - contratos de compra e venda com firma reconhecida, escrituras públicas de compra e venda do imóvel, onde constam várias pessoas como coproprietários do imóvel em frações ideais;

VI - levantamento planialtimétrico com os confrontantes, demonstrando, de fato, a posse individualizada de cada pessoa ou família;

VII – documentos públicos que comprovem o parcelamento ou existência consolidada do local.

Art. 3º - Constituem-se em objetivos da REURB, sem prejuízo do previsto na Lei Federal:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e selá-los para evitar sua expansão, bem como assegurar a prestação de serviços públicos aos seus

ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade, integrando os órgãos eventualmente envolvidos na regularização como Cartório de Registro de Imóveis o Poder Judiciário e o Ministério Público;

III - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a serem observadas na execução dos projetos de regularização;

IV - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais, através de fiscalização efetiva com embargo e ordem de demolição das obras iniciadas sem o devido licenciamento em núcleos urbanos informais;

V - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária, identificando com placas os núcleos urbanos informais em regularização, mediante reuniões para esclarecimento de seus ocupantes, se necessário.

§ 1º - Pela Lei Federal nº 13.465/2017, a REURB compreende duas modalidades:

I - REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e

II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste parágrafo.

§ 2º - O presente Decreto regula casos de REURB-E. Na hipótese de constatação de REURB de interesse social (REURB-S), será instituída comissão especial para estudo de caso e estabelecido regimento específico para esta modalidade, mediante edição de novo decreto ou emenda a este.

Art. 4º - Será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal:

I – presidir a regularização Fundiária;

II – expedir o Número Oficial de Imóveis em Núcleos Urbanos Informais em Regularização;

III – cadastrar Imóveis em Núcleos Urbanos Informais em Regularização para fins tributários;

IV – manifestar nas Retificações Administrativas;

V - assessorar e opinar, quando necessário, em ações judiciais relacionadas a Núcleos Urbanos Informais;

VI – atender solicitações do Ministério Público e de outros órgãos em matérias relacionadas às suas atribuições.

Art. 5º - Os demais Departamentos, Diretorias, Assessorias e Procuradoria da Prefeitura Municipal atenderão, dentro das suas competências, as solicitações realizadas pelo Departamento de Engenharia para concretização dos fins deste decreto com agilidade e eficiência.

Art. 6º - Se houver parcelas de núcleos urbanos informais situados em áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável, o Departamento de Engenharia solicitará ao Departamento de Meio Ambiente a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais.

Parágrafo Único - Não dispondo de corpo técnico capacitado ou suficiente para execução dos estudos, emitirá o Departamento de Meio Ambiente certidão no prazo de até 30 (trinta) dias da solicitação, podendo a parte não afetada por estes estudos seguir para aprovação separadamente e a parte afetada ser objeto de estudo a ser realizado por profissional legalmente habilitado contratado para essa finalidade, que terá atribuição técnica para análise e a aprovação, inclusive mediante convênio.

Art. 7º - A partir da disponibilidade de equipamentos e Infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, desde que estes serviços cheguem limítrofes ao local em que houve o parcelamento de solo clandestino, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, sob pena de interdição do imóvel e suspensão da regularização de sua unidade até a conclusão do ajuste das conexões.

§ 1º - Não havendo possibilidade de ligação a rede de esgotamento sanitário poderá o projeto de regularização identificar as construções que deverão executar sistema isolado de coleta e tratamento de esgoto, estipulando prazo para execução, sob as mesmas penas de suspensão.

§ 2º - A Diretoria de Engenharia definirá as diretrizes e/ou benfeitorias a serem executadas pelos beneficiários da REURB que serão devidamente registradas em documento oficial.

Art. 8º - Será feita uma REURB por Gleba de terra a ser regularizada e tramitará via processo administrativo na Prefeitura Municipal, obedecendo as seguintes fases:

I – os proprietários de cada gleba a ser regularizada deverão protocolar requerimento junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçado ao Diretor do Departamento de Engenharia, seguindo o modelo disposto no ANEXO I, que integra este decreto;

II – o Setor de Protocolo fará a autuação dos documentos e abertura de processo administrativo, encaminhando-o para o Departamento de Engenharia;

III – o Departamento de Engenharia fará a verificação sobre a existência de todos os documentos necessários, conforme previsto no § 1º deste artigo, fazendo as devidas exigências, quantas vezes forem necessárias, até que seja possível deferir a instauração da REURB;

IV – estando em ordem, o Diretor do Departamento de Engenharia emitirá despacho informando a existência de todos os documentos e exigências feitas pela legislação para a aprovação da REURB e determinará a publicação na imprensa oficial local, devendo também ser afixado no átrio da Prefeitura Municipal, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para que qualquer interessado possa apresentar impugnação, sendo que o silêncio implicará na concordância e perda de eventual direito sobre o imóvel objeto da REURB.

V – havendo a interposição de recursos, serão processados de acordo com o previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

VI – indeferidos os recursos ou não sendo interpostos, será expedida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) pelo Município de São João da Boa Vista. Nos moldes previstos no ANEXO II, que integra este decreto;

VII – a CRF será entregue para os interessados junto com o Projeto de Regularização Fundiária aprovada pelo Município para

que proceda ao registro perante o oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Boa Vista.

§ 1º - O requerimento de que trata o inciso I deste artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) matrícula atualizada da gleba objeto da REURB.

b) quatro jogos dos projetos urbanísticos a serem analisados:

c) levantamento topográfico;

d) projeto urbanístico da situação do parcelamento até 22 de dezembro de 2016;

e) projeto de drenagem de águas pluviais;

f) projeto urbanístico ambiental;

g) documentos que comprovam que o parcelamento ou os empreendimentos foram realizados antes de 22 de dezembro de 2016

§ 2º - Todos os projetos listados no § 1º, alínea "c", deverão ser assinados por responsável técnico, acompanhado de ART/RRT.

§ 3º - O departamento de Engenharia aprovará o projeto de regularização fundiária, emitindo Alvará para início das obras necessárias, com apresentação de cronograma de obras, se for o caso.

§ 4º - As obras serão acompanhadas mediante apresentação de relatórios assinados por responsável técnico, com periodicidade semestral, podendo este prazo ser reduzido mediante aprovação fundamentada pelo Departamento de Engenharia.

Art. 9º - O projeto de regularização fundiária definirá as medidas e posturas de interesse local a serem aplicadas no núcleo urbano informal independentemente dos índices anteriormente a ele impostos pelo zoneamento, podendo prever a readequação do sistema viário e a especialização de frações ideais readequadas ao novo projeto.

Art. 10 - O Poder Executivo municipal, na REURB de Interesse Específico - REURB - E, promovida sobre bem público que seja de sua titularidade, havendo solução consensual, atribuirá através de laudo de avaliação confeccionado pelo Departamento de Gestão e Planejamento, justo valor da unidade imobiliária regularizada sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias, ficando a aquisição de direitos reais pelo particular condicionada ao pagamento do valor apurado.

Art. 11 - Em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Município poderá utilizar-se da prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos seguintes termos:

§ 1º - A venda aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o ocupante tenha detenção do bem e que não seja observada a transferência a terceiros apenas para essa finalidade.

§ 2º - A venda direta de que trata este artigo somente poderá ser concedida para, no máximo, um imóvel, um residencial

ou um não residencial, regularmente cadastrado em nome do beneficiário.

§ 3º - A venda direta de que trata este artigo deverá obedecer ao aqui contido ficando o Município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral.

§ 4º - O preço de venda será fixado com base no valor constante do laudo de avaliação confeccionado pelo Departamento de Gestão e Planejamento

§ 5º - A venda direta de que trata este artigo somente poderá ocorrer após publicação em jornal local, informando: beneficiário pretendo; localização do imóvel; metragem do imóvel e valor da avaliação.

Art. 12 – Os tributos e preços públicos decorrentes do processo de REURB serão cobrados conforme o Código Tributário Municipal e a Lei Municipal nº 483/87, o último de acordo com os valores estipulados no Anexo II, item 10.2.1 – execução de loteamento, desmembramento, desdobros de lotes e anexações de lotes.

Art. 13 - A partir da identificação dos núcleos urbanos informais o Poder Executivo deverá exercer atividade fiscalizadora e repressiva quanto a sua expansão, aplicando as penalidades de multa, interdição e embargo, demolição e/ou desfazimento, com auxílio da força policial, se necessário.

Art. 14 - Em caso de regularização de imóvel pertencente à região onde não exista cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), fica o Poder Executivo obrigado a atualizar a planta genérica de valores, publicando, em jornal local, os valores a serem cobrados.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte quatro (01.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO

Exma. Sra. Prefeita Municipal
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Eu,, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RG nº xxxxxx, residente e domiciliado à Rua, nº xx, Bairro, município de, venho por meio deste requerer a aprovação da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB do Loteamento X, nos termos do Decreto Municipal nº 7.760/2024 e da Lei Federal nº 13.465/2017.

Para tal, indico como Responsável Técnico pela regularização do loteamento, o Eng./Arq., CREA/CAU nº

São João da Boa Vista, xx de xxxxxx de xxxx.

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO II
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/xxxx - 1ª
VIA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.760/2024, de 01 de agosto de 2024, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, expede a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA referente ao parcelamento do solo a seguir caracterizado:

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
XXXXXXXXXX			
AGENTE PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO		Classificação	
XXXXXXXXXX		Reurb-E	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		CREA Nº	
XXXXXXXXXX		0000000000	
NOME DO PARCELAMENTO			
Loteamento			
LOCALIZAÇÃO			
Rodovia 000 km 0000			
TIPO	Nº DE QUADRAS	Nº DE LOTES	Nº DE CONSTRUÇÕES
Loteamento	X	XX	XXX
Nº DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO			
00.000 livro nº 1 do CRI de São João da Boa Vista			

GLEBA		
ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
PARCELAMENTO	100.000,00	100
REMANESCENTE	0	0
TOTAL	100.000,00	100

PARCELAMENTO		
ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
LOTES	80.000,00	80,00
SISTEMA VIÁRIO	20.000,00	20,00
INSTITUCIONAL	0	0



SISTEMA DE LAZER	0	0
ÁREA VERDE	0	0
TOTAL	100.000,00	100,00
OBSERVAÇÕES: 1 - Regularizado nos Termos do Decreto Municipal nº 7.760/2024 e da Lei Federal nº 13.465/2017, em reunião realizada pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF, em xx/xx/xxxx. 2 - É parte integrante desta CRF o Termo de Compromisso, firmado em xx/xx/xxxx, entre xxxxxx e a Municipalidade.		

Prefeita Municipal

LEI

LEI Nº 5.295, DE 31 DE JULHO DE 2.024

“Assegura o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus) às mulheres, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais e dá outras providências.”

(Autor: Vereador Carlos Gomes)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Os condutores de veículos utilizados para a prestação de serviço de transporte coletivo municipal, após as 21h, devem possibilitar o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência - PcD, fora dos pontos fixados no trajeto regular da respectiva linha, ainda que nele não haja ponto de parada regulamentado pela Administração Municipal.

§ 1º - O desembarque será realizado sempre que solicitado por pessoas que atendam os requisitos deste artigo, e haja condições de segurança na parada do veículo.

§ 2º - Na impossibilidade de parada para desembarque no local indicado pelo usuário, deverá ser observado pelo condutor o local mais próximo ao solicitado.

Art. 2º - A empresa de transporte coletivo deverá promover a divulgação das disposições desta lei entre os usuários, informando na propaganda o número de telefone para reclamações e sugestões.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.112, DE 31 DE JULHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora Sra. **MAYRA MARTINS DIAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.113, DE 31 DE JULHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 305/2024/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,
Considerando o Despacho nº 372/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,
Considerando o processo nº 3231/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070.53180-1, FABIANO CARNEIRO NASSIN, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070.71920-9 e JONATHAN OSWALDO MANCINI DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070.17058-0 para elaborarem laudo de avaliação do imóvel situado à Rua Isabel Garcia Valim, nº 780 – Jardim Lucas Teixeira, São João da Boa Vista – SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31.07.2024).



MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.114, DE 31 DE JULHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora GIOVANA CRISTINA GOMES PINTO, constante no processo nº 12381/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei n.º 656/92, alterada pela Lei n.º 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/08/2024, à servidora **GIOVANA CRISTINA GOMES PINTO**, portadora do CPF 395.980.928-01, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.115, DE 31 DE JULHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RONISE DE CAMARGO FRANCISCO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 42.626.501-4, para no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, substituir a servidora Sra. STEPHANIE CERBONCINI BETTI, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.116, DE 31 DE JULHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RAFAEL DA CRUZ BERNARDES**, Mecânico, portador do RG nº 63.437.265-8, para no período de 10/07/2024 a 29/07/2024, substituir o servidor Sr. EDER BARRETO RITA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31.07.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.117, DE 01 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Coordenador Pedagógico, a partir de 02 de agosto de 2024, a servidora Sra. **TAMARA VIDAL PERAL BATISTA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (01.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.118, DE 01 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02/08/2024, os efeitos da Portaria nº 17.949, de 08 de maio de 2024, que designou a servidora Sra. **BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO** para substituir a servidora Sra. ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS, na função gratificada de Chefe de Seção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (01.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.119, DE 01 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS, encontra-se em licença maternidade,

Considerando que a servidora Sra. ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGUES encontra-se substituindo a servidora Sra. TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS na função gratificada de Chefe de Setor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. GIOVANA FONTANA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 36.770.714-7, para no período de 02/08/2024 a 16/08/2024, substituir a servidora Sra. ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (01.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.120, DE 01 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Plano Nacional de Saúde (2024-2027) prevê a implantação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) em todos os municípios prioritários,

Considerando que a exposição aos agrotóxicos é um problema de saúde pública que atinge a todos, seja na exposição direta dos trabalhadores ou indireta da população em geral, por contaminação do ar, água, solo e dos alimentos,

Considerando a necessidade de implementar ações de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos que compreenda a prevenção, proteção e promoção da saúde, a serem

executadas pela integração dos vários componentes da vigilância em saúde,

Considerando a necessidade de definir, de forma integrada e integral, condutas e estratégias visando o gerenciamento e diminuição dos riscos e agravos para a saúde da população, pela exposição aos agrotóxicos,

Considerando o Despacho nº 065/2024/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxico (VSPEA) no âmbito do Município de São João da Boa Vista, visando à prevenção dos impactos na saúde humana relacionados à exposição por agrotóxicos.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Jorge Wellington Barreto Rodrigues
Suplente: Alexsander Blanco Martins

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Titular: Gustavo Marcondes Silva
Suplente: Fernanda Cristina Cordeiro Galli

DEPARTAMENTO DE TURISMO
Titular: José Ricardo Cardoso de Souza
Suplente: Helder Delfino

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA
Titular: Jacqueline Benitte Candido
Suplente: Sônia Cristina de Carvalho Oliveira

SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
Titular: Hércules Ferreira da Fonseca
Suplente: Dhjonathan Venceslau de Oliveira

SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Titular: Maria Alice Pereira Ferreira Fernandes
Suplente: Eliane Helena de Eugênio Varsoni

SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Titular: Edna de Fátima Medeiros Neves
Suplente: Lucimara dos Santos Bordan

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Titular: Heloá Ribeiro
Suplente: João Batista Bento

Art. 2º - A Comissão poderá solicitar quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (01.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.121, DE 01 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Portaria nº 17.988, de 03 de junho de 2024, que nomeia a Comissão de Reanálise dos Processos Administrativos Disciplinares,

Considerando a solicitação expressa no Ofício nº 003/2024 - Comissão de Reanálise dos Processos Administrativos Disciplinares,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de agosto de 2024, os efeitos da Portaria nº 17.988, de 03 de junho de 2024, publicada em 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (01.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

CONTABILIDADE

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	557.871.739,21	577.372.883,94	107.716.163,21	18,96	295.812.800,28	51,23	281.559.883,66
RECEITAS CORRENTES	515.987.684,79	534.214.105,28	104.689.283,98	19,80	290.548.005,24	54,39	243.666.100,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	119.143.021,79	119.143.021,79	23.945.665,45	20,10	57.732.536,92	48,46	61.410.484,87
Impostos	116.015.000,00	116.015.000,00	23.786.684,46	20,50	57.228.069,78	49,33	58.786.930,22
Taxas	2.948.021,79	2.948.021,79	154.122,61	5,23	491.819,01	16,68	2.456.202,78
Contribuição de Melhoria	180.000,00	180.000,00	4.858,38	2,70	12.648,13	7,03	167.351,87
CONTRIBUIÇÕES	28.015.782,42	28.015.782,42	5.186.576,76	18,51	13.325.730,34	47,57	14.690.052,08
Contribuições Sociais	20.015.782,42	20.015.782,42	3.085.460,65	15,42	9.279.072,88	46,36	10.736.709,54
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.000.000,00	8.000.000,00	2.101.116,11	26,26	4.046.657,46	50,58	3.953.342,54
RECEITA PATRIMONIAL	14.437.750,84	14.436.508,86	13.667.749,62	94,67	21.937.473,24	151,96	-7.500.964,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	161.500,00	161.500,00	1.218,20	0,75	2.797,60	1,73	158.702,40
Valores Mobiliários	14.276.250,84	14.275.008,86	13.666.531,42	95,74	19.284.674,64	135,09	-5.009.665,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos					2.650.001,00		-2.650.001,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.434.500,00	66.434.500,00	9.374.184,13	14,11	29.952.016,18	45,09	36.482.483,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	63.124.500,00	63.124.500,00	8.908.224,60	14,11	28.456.103,87	45,08	34.668.396,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	3.310.000,00	3.310.000,00	467.959,53	14,14	1.495.912,31	45,19	1.814.087,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.908.629,74	297.136.292,21	50.662.024,76	17,05	161.930.253,48	54,50	135.206.038,73
Transferências da União e de suas Entidades	120.072.178,02	121.109.909,24	23.210.912,68	19,17	64.752.133,05	53,47	56.357.776,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.586.451,72	124.776.382,97	19.151.975,08	15,35	68.243.606,73	54,69	56.532.776,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	51.250.000,00	51.250.000,00	8.299.137,00	16,19	28.934.513,70	56,46	22.315.486,30
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.048.000,00	9.048.000,00	1.853.083,26	20,49	5.669.995,08	62,67	3.378.004,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.263.500,00	1.263.500,00	316.619,75	25,06	1.160.115,10	91,82	103.384,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.298.500,00	1.298.500,00	231.949,22	17,86	631.484,92	48,63	667.015,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	6.486.000,00	6.486.000,00	1.304.514,29	20,11	3.879.395,06	59,80	2.607.604,94



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	41.884.054,42	43.158.578,86	3.026.879,23	7,01	5.264.785,04	12,20	37.893.783,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.718.054,42	40.718.054,42	0,00	0,00	1.341.878,20	3,30	39.376.176,22
Operações de Crédito - Mercado Interno	40.718.054,42	40.718.054,42	0,00	0,00	1.341.878,20	3,30	39.376.176,22
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.166.000,00	2.440.524,24	3.026.879,23	124,03	3.922.918,84	160,74	-1.482.394,60
Transferências da União e de suas Entidades		257.244,00		0,00	257.244,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.017.280,24	2.376.200,70	233,58	2.376.200,70	233,58	-1.358.920,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.166.000,00	1.166.000,00	650.678,53	55,80	1.289.474,14	110,59	-123.474,14
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	66.113.180,79	66.113.180,79	14.746.386,66	22,31	38.586.463,03	58,36	27.526.697,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	623.984.900,00	643.485.844,73	122.464.549,87	19,03	334.399.263,31	51,87	309.086.581,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	623.984.900,00	643.485.844,73	122.464.549,87	19,03	334.399.263,31	51,87	309.086.581,42
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	623.984.900,00	643.485.844,73	122.464.549,87	19,03	334.399.263,31	51,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.724.680,65			21.724.680,65		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		21.724.680,65			21.724.680,65		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	555.871.739,21	614.342.913,42	84.721.102,72	413.920.127,92	200.422.785,50	102.730.001,50	260.543.587,26	353.799.326,16	236.550.592,29

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estatísticas da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	497.491.747,35	541.806.623,91	74.201.004,89	395.598.236,19	146.208.387,72	101.118.756,69	256.907.072,34	284.899.551,57	232.956.819,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.603.539,14	223.103.033,54	50.064.275,62	129.367.793,70	93.735.239,84	50.218.390,89	129.957.484,30	94.145.549,24	109.426.033,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.419.200,00	3.408.740,22	-10.459,78	3.158.740,22	250.000,00	443.337,16	1.330.566,19	2.078.174,03	1.330.566,19	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.469.008,21	315.294.850,15	24.147.189,05	263.071.702,27	52.223.147,88	50.457.028,64	126.619.021,85	188.675.828,30	122.198.219,08	
DESPESAS DE CAPITAL	53.379.991,86	67.536.289,51	10.520.097,83	18.321.891,73	49.214.397,78	1.511.244,81	3.636.514,92	63.899.774,59	3.593.773,20	0,00
INVESTIMENTOS	50.404.191,86	64.550.029,73	10.509.638,05	15.596.931,95	48.963.097,78	1.192.418,44	2.376.848,52	62.173.181,21	2.334.106,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.300,00	1.300,00			1.300,00			1.300,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.974.500,00	2.984.959,78	10.459,78	2.734.959,78	250.000,00	418.826,37	1.259.666,40	1.725.293,38	1.259.666,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00			5.000.000,00			5.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	66.113.160,79	65.280.388,63	19.036.649,86	49.556.775,40	15.723.583,23	14.658.678,10	38.041.411,10	27.238.947,53	35.882.297,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	621.984.900,00	679.623.272,05	103.757.752,58	463.476.903,32	216.146.368,73	117.388.679,60	298.584.996,36	381.038.273,69	272.432.890,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	621.984.900,00	679.623.272,05	103.757.752,58	463.476.903,32	216.146.368,73	117.388.679,60	298.584.996,36	381.038.273,69	272.432.890,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							35.814.264,95	61.966.373,14		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	621.984.900,00	679.623.272,05	103.757.752,58	463.476.903,32		117.388.679,60	334.399.263,31		334.399.263,31	0,00
RESERVA DO RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00			2.000.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estatísticas da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	66.113.160,79	66.113.160,79	14.748.386,66	22,31	38.586.463,03	58,36	27.528.697,76
RECEITAS CORRENTES	66.113.160,79	66.113.160,79	14.748.386,66	22,31	38.586.463,03	58,36	27.528.697,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	33.543.160,79	33.543.160,79	9.378.627,65	27,96	32.793.104,91	97,76	750.056,88
Contribuições Sociais	33.543.160,79	33.543.160,79	9.378.627,65	27,96	32.793.104,91	97,76	750.056,88
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências Correntes							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.570.000,00	32.570.000,00	5.389.759,01	16,49	5.793.358,12	17,79	26.776.641,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	32.570.000,00	32.570.000,00	5.389.759,01	16,49	5.793.358,12	17,79	26.776.641,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	66.113.160,79	66.290.358,63	19.036.649,86	49.556.775,40	15.723.583,23	14.658.678,10	38.041.411,10	27.238.947,53	35.882.297,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	64.534.372,39	57.773.285,36	19.044.478,23	42.057.530,50	15.715.754,86	12.816.758,30	30.542.166,20	27.231.119,16	28.383.052,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.481.372,39	27.648.570,23	4.336.696,52	12.712.750,79	14.935.819,44	4.336.696,52	12.712.750,79	14.935.819,44	10.553.637,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.160.000,00	12.160.000,00	-779.935,42	11.380.064,58	779.935,42	2.881.947,18	11.380.064,58	779.935,42	11.380.064,58	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.893.000,00	17.964.715,13	15.487.715,13	17.964.715,13	0,00	5.598.112,60	6.449.350,83	11.515.364,30	6.449.350,83	
DESPESAS DE CAPITAL	1.578.788,40	7.507.073,27	-7.828,37	7.499.244,90	7.828,37	1.841.919,80	7.499.244,90	7.828,37	7.499.244,90	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.578.788,40	7.507.073,27	-7.828,37	7.499.244,90	7.828,37	1.841.919,80	7.499.244,90	7.828,37	7.499.244,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas		Valores
Notas Explicativas		30/06/2024
Notas Explicativas		-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (b-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	555.871.739,21	614.342.913,42	84.721.102,72	413.920.127,92	89,31	200.422.785,50	102.730.001,50	260.543.587,26	87,26	353.799.326,16	0,00
Legislativa	2.941.000,00	2.941.000,00	338.582,43	1.315.583,69	0,28	1.625.416,31	408.591,35	1.109.952,88	0,37	1.831.047,12	0,00
Ação Legislativa	2.941.000,00	2.941.000,00	338.582,43	1.315.583,69	0,28	1.625.416,31	408.591,35	1.109.952,88	0,37	1.831.047,12	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	38.685.258,00	39.747.685,18	6.266.458,98	27.730.987,07	5,98	12.016.698,11	7.541.989,82	19.983.710,47	6,69	19.763.974,71	0,00
Planejamento e Orçamento	8.981.700,00	9.016.735,97	830.271,27	6.749.243,44	1,46	2.268.492,53	1.172.614,29	3.745.727,77	1,25	5.271.028,20	
FU04 - Administração Geral	24.306.065,00	24.335.699,05	4.633.598,93	16.857.118,17	3,64	7.478.580,88	5.242.336,90	13.539.302,04	4,53	10.796.397,01	
Administração Financeira	5.433.603,00	5.431.920,87	750.849,06	3.526.941,07	0,76	1.904.979,80	994.953,96	2.362.982,81	0,79	3.068.938,06	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	963.890,00	963.329,29	51.739,72	595.684,39	0,13	364.644,90	132.084,67	335.697,85	0,11	627.631,44	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	41.737,00	45.034,91	6.388,62	37.591,95	0,01	7.442,96	5.770,27	14.149,99	0,00	30.884,92	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre	41.737,00	45.034,91	6.388,62	37.591,95	0,01	7.442,96	5.770,27	14.149,99	0,00	30.884,92	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	508.909,00	842.909,00	18.528,62	339.644,88	0,07	503.264,12	54.599,76	149.551,32	0,05	693.347,69	0,00
Policamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil	508.909,00	842.909,00	18.528,62	339.644,88	0,07	503.264,12	54.599,76	149.551,32	0,05	693.347,69	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	14.452.296,00	16.261.430,99	2.833.563,72	10.148.721,75	2,19	6.112.709,24	2.699.159,78	7.204.827,64	2,41	9.066.603,35	0,00
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.500,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	762.520,00	909.553,18	195.257,89	605.688,77	0,13	302.864,41	247.680,72	432.716,45	0,14	476.836,73	
Assistência Comunitária	10.941.045,00	11.798.350,91	2.045.537,69	7.620.235,49	1,64	4.178.115,42	1.838.614,28	5.172.023,95	1,73	6.626.326,96	



	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c/dotal b)	SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e/dotal d)	SALDO (h) = (g-d)	
FU08 - Administração Geral	2.627.231,00	3.433.526,90	591.768,14	1.921.797,49	0,41	1.511.729,41	612.864,78	1.600.087,24	0,54	1.833.439,66	
FU08 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00		0,00	20.000,00				0,00	20.000,00	
Previdência Social	85.374.696,43	85.348.696,43	18.913.717,20	48.141.611,28	10,39	37.207.084,15	18.913.717,20	48.141.611,28	16,12	37.207.084,15	0,00
Previdência Básica				0,00	0,00				0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	85.374.696,43	85.348.696,43	18.913.717,20	48.141.611,28	10,39	37.207.084,15	18.913.717,20	48.141.611,28	16,12	37.207.084,15	
Previdência Complementar				0,00	0,00				0,00	0,00	
Previdência Especial				0,00	0,00				0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	
Saúde	137.664.402,00	168.960.229,78	9.921.251,46	143.329.551,24	30,92	25.630.678,54	27.207.529,25	72.692.218,62	24,35	96.268.011,16	0,00
Atenção Básica	39.734.765,00	37.676.506,91	4.201.842,67	28.688.894,82	6,19	8.987.612,09	5.793.548,88	16.691.295,69	5,59	20.985.211,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.984.424,00	117.165.222,10	2.940.409,75	104.608.884,79	22,57	12.556.337,31	18.394.497,89	48.207.786,64	16,15	68.957.435,46	
Suporte Profilático e Terapêutico				0,00	0,00				0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	1.709.928,04	1.709.428,04	422.060,78	1.112.468,90	0,24	596.959,14	421.275,54	921.859,89	0,31	787.568,15	
Vigilância Epidemiológica	3.859.169,96	4.292.909,46	651.740,75	1.867.650,45	0,40	2.425.259,01	615.553,22	1.685.905,29	0,56	2.607.004,17	
Alimentação e Nutrição				0,00	0,00				0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	7.376.116,00	8.116.163,27	1.705.197,51	7.051.652,28	1,52	1.064.610,99	1.982.652,72	5.185.371,11	1,74	2.930.792,16	
FU10 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador				0,00	0,00				0,00	0,00	
Relações de Trabalho				0,00	0,00				0,00	0,00	
Empregabilidade				0,00	0,00				0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho				0,00	0,00				0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	
Educação	160.166.090,00	165.079.305,30	25.069.149,03	111.073.532,46	23,97	54.005.772,84	31.685.342,29	78.753.798,74	26,38	86.325.506,56	0,00
Educação Fundamental	44.725.472,00	44.435.786,23	5.567.113,37	33.079.574,58	7,14	11.356.211,65	9.336.933,62	22.500.908,45	7,54	21.934.877,78	
Educação Médio	1.256.100,00	1.256.100,00	-2.037,20	1.218.480,80	0,26	37.619,20	233.745,46	497.150,36	0,17	758.949,64	
Educação Profissional				0,00	0,00				0,00	0,00	
Educação Superior	62.220.150,00	62.237.195,23	9.345.399,04	42.557.532,31	9,18	19.679.662,92	10.330.450,07	27.965.996,99	9,37	34.271.196,24	
Educação Infantil	42.815.838,00	43.464.322,80	9.435.708,55	27.799.020,61	6,00	15.665.302,19	9.937.651,80	24.184.449,53	8,10	19.279.873,27	
Educação de Jovens e Adultos				0,00	0,00				0,00	0,00	
Educação Especial				0,00	0,00				0,00	0,00	
Educação Básica				0,00	0,00				0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.550.440,00	3.944.841,74	455.008,90	1.063.179,18	0,23	2.891.662,56	403.113,69	824.557,20	0,28	3.120.274,54	
FU12 - Demais Subfunções	7.598.090,00	9.741.059,30	267.956,37	5.355.744,98	1,16	4.385.314,32	1.443.447,65	2.780.724,21	0,93	6.960.335,09	
Cultura	3.524.610,00	4.766.881,17	823.947,85	2.487.719,18	0,54	2.279.161,99	1.069.563,71	2.006.291,79	0,67	2.760.589,38	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	5.000,00			0,00	0,00				0,00	0,00	
Diffusão Cultural	3.519.610,00	4.766.881,17	823.947,85	2.487.719,18	0,54	2.279.161,99	1.069.563,71	2.006.291,79	0,67	2.760.589,38	
FU13 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reinserção Social				0,00	0,00				0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos				0,00	0,00				0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas				0,00	0,00				0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	
Urbanismo	65.546.860,11	80.059.263,04	15.269.932,72	41.099.723,66	8,87	38.959.539,38	5.596.564,35	12.874.069,22	4,31	67.185.193,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	29.520.792,31	43.735.750,83	8.778.759,44	13.423.475,20	2,90	30.312.275,63	1.209.101,18	1.806.168,36	0,60	41.929.592,47	
Serviços Urbanos	36.026.067,80	36.323.512,21	6.491.173,28	27.676.248,46	5,97	8.647.263,75	4.387.463,17	11.067.900,86	3,71	25.255.611,35	
Transportes Coletivos Urbanos				0,00	0,00				0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	
Habituação	3.037.950,00	3.034.585,74	521.534,93	1.551.477,52	0,33	1.483.109,22	559.376,00	1.354.384,45	0,45	1.680.201,29	0,00
Habituação Rural				0,00	0,00				0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	
Habituação Urbana	3.037.950,00	3.034.585,74	521.534,93	1.551.477,52	0,33	1.483.108,22	559.376,00	1.354.384,45	0,45	1.680.201,29	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.048.220,00	1.045.977,16	146.805,17	538.892,42	0,12	507.084,74	124.922,61	434.443,45	0,15	611.533,71	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	1.048.220,00	1.045.977,16	146.805,17	538.892,42	0,12	507.084,74	124.922,61	434.443,45	0,15	611.533,71	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	424.332,00	713.786,77	33.422,41	454.367,68	0,10	259.419,09	111.530,08	220.491,62	0,07	493.295,15	0,00
Abastecimento	424.332,00	713.786,77	33.422,41	454.367,68	0,10	259.419,09	111.530,08	220.491,62	0,07	493.295,15	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	1.709.000,00	1.709.000,00	0,00	1.700.000,00	0,37	9.000,00	340.383,56	908.418,04	0,30	800.581,96	0,00
Promoção Industrial	1.709.000,00	1.709.000,00	0,00	1.700.000,00	0,37	9.000,00	340.383,56	908.418,04	0,30	800.581,96	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	3.219.839,00	3.271.541,86	707.365,65	1.722.068,07	0,37	1.549.473,79	675.587,26	1.157.832,86	0,39	2.113.709,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	3.219.839,00	3.271.541,86	707.365,65	1.722.068,07	0,37	1.549.473,79	675.587,26	1.157.832,86	0,39	2.113.709,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Função/subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (a) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	14.384.492,89	18.433.539,31	2.120.819,00	9.944.520,78	2,15	8.489.018,53	2.190.536,59	5.764.412,82	1,93	12.669.126,49	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	2.632.388,00	2.652.388,00	0,00	2.531.250,21	0,55	121.137,79	436.125,04	1.222.875,12	0,41	1.429.512,88	
Lazer	11.752.104,89	15.781.151,31	2.120.819,00	7.413.270,57	1,60	8.367.880,74	1.754.411,55	4.541.537,70	1,52	11.239.613,61	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	17.142.047,78	17.082.047,78	1.729.634,83	12.304.134,29	2,65	4.777.913,49	3.544.837,62	7.773.412,07	2,60	9.308.635,71	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	6.393.700,00	6.393.700,00	0,00	5.893.700,00	1,27	500.000,00	862.163,53	2.590.232,59	0,87	3.803.467,41	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	10.748.347,78	10.688.347,78	1.729.634,83	6.410.434,29	1,38	4.277.913,49	2.682.674,09	5.183.175,48	1,74	5.505.169,30	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	5.000.000,00	5.000.000,00			0,00	5.000.000,00			0,00	5.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	66.113.160,79	66.280.358,63	19.036.649,86	49.556.775,40	10,69	15.723.583,23	14.658.678,10	38.041.411,10	12,74	27.238.947,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	621.984.900,00	679.623.272,05	103.757.752,58	463.476.903,32	100,00	216.146.368,73	117.386.679,60	298.584.998,36	100,00	381.038.273,69	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (a) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	66.113.160,79	66.280.358,63	19.036.649,86	49.556.775,40	10,69	15.723.583,23	14.658.678,10	38.041.411,10	12,74	27.238.947,53	0,00
Legislativa	149.000,00	149.000,00	19.215,76	55.170,44	0,01	93.829,56	19.215,76	55.170,44	0,02	93.829,56	0,00
Ação Legislativa	149.000,00	149.000,00	19.215,76	55.170,44	0,01	93.829,56	19.215,76	55.170,44	0,02	93.829,56	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (x) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (x) = (a-d)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração	4.248.102,39	4.248.102,39	624.884,78	1.822.890,23	0,39	2.425.212,16	624.884,78	1.822.890,23	0,61	2.425.212,16
Planejamento e Orçamento	503.730,00	503.730,00	65.031,16	189.354,75	0,04	314.375,25	65.031,16	189.354,75	0,06	314.375,25
FU04 - Administração Geral	3.107.250,00	3.107.250,00	468.303,98	1.371.563,82	0,30	1.735.686,18	468.303,98	1.371.563,82	0,46	1.735.686,18
Administração Financeira	623.642,39	623.642,39	89.544,52	256.126,52	0,06	367.515,87	89.544,52	256.126,52	0,09	367.515,87
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicação Social	13.480,00	13.480,00	2.005,12	5.845,14	0,00	7.634,86	2.005,12	5.845,14	0,00	7.634,86
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Segurança Pública	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
Policamento					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Civil	27.300,00	27.300,00			0,00	27.300,00			0,00	27.300,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Social	972.340,00	964.340,00	158.256,01	461.607,66	0,10	502.732,34	158.256,01	461.607,66	0,15	502.732,34
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.280,00	30.280,00	5.956,52	17.283,38	0,00	13.006,62	5.956,52	17.283,38	0,01	13.006,62
Assistência Comunitária	594.140,00	594.140,00	96.307,46	282.473,99	0,06	311.666,01	96.307,46	282.473,99	0,09	311.666,01
FU08 - Administração Geral	339.910,00	339.910,00	54.091,63	161.850,29	0,03	178.059,71	54.091,63	161.850,29	0,05	178.059,71
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saúde	3.140.670,00	3.140.670,00	464.099,14	1.371.709,92	0,30	1.768.960,08	464.099,14	1.371.709,92	0,46	1.768.960,08
Atenção Básica	616.450,00	616.450,00	89.391,03	261.402,12	0,06	355.047,88	89.391,03	261.402,12	0,09	355.047,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	689.680,00	689.680,00	107.657,84	323.148,72	0,07	366.531,28	107.657,84	323.148,72	0,11	366.531,28
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00
Vigilância Sanitária	233.990,00	233.990,00	36.378,13	105.442,12	0,02	128.547,88	36.378,13	105.442,12	0,04	128.547,88
Vigilância Epidemiológica	560.560,00	560.560,00	74.679,65	229.609,49	0,05	330.950,51	74.679,65	229.609,49	0,08	330.950,51
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (h) = (e-d)	
FU10 - Administração Geral	1.039.990,00	1.039.990,00	155.992,49	452.107,47	0,10	587.892,53	155.992,49	452.107,47	0,15	587.892,53	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	17.917.700,00	17.092.897,84	2.761.358,92	8.109.580,39	1,75	8.983.317,45	2.761.358,92	8.109.580,39	2,72	8.983.317,45	0,00
Ensino Fundamental	4.910.350,00	4.810.547,84	779.951,44	2.334.929,17	0,50	2.475.618,67	779.951,44	2.334.929,17	0,78	2.475.618,67	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	5.215.000,00	5.215.000,00	813.074,11	2.399.190,13	0,52	2.815.809,87	813.074,11	2.399.190,13	0,80	2.815.809,87	
Educação Infantil	7.334.250,00	6.609.250,00	1.129.256,40	3.336.098,83	0,72	3.273.151,17	1.129.256,40	3.336.098,83	1,12	3.273.151,17	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	197.700,00	197.700,00	39.076,97	39.362,26	0,01	158.337,74	39.076,97	39.362,26	0,01	158.337,74	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	260.400,00			0,00	260.400,00	
Cultura	263.070,00	263.070,00	39.337,29	114.031,43	0,02	149.038,57	39.337,29	114.031,43	0,04	149.038,57	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Diffusão Cultural	263.070,00	263.070,00	39.337,29	114.031,43	0,02	149.038,57	39.337,29	114.031,43	0,04	149.038,57	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	390.080,00	390.080,00	59.381,81	172.905,20	0,04	217.174,80	59.381,81	172.905,20	0,06	217.174,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	390.080,00	390.080,00	59.381,81	172.905,20	0,04	217.174,80	59.381,81	172.905,20	0,06	217.174,80	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitatção	377.260,00	377.260,00	52.269,28	149.182,47	0,03	228.077,53	52.269,28	149.182,47	0,05	228.077,53	0,00
Habitatção Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitatção Urbana	377.260,00	377.260,00	52.269,28	149.182,47	0,03	228.077,53	52.269,28	149.182,47	0,05	228.077,53	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	37.220,00	37.220,00	9.851,22	26.860,73	0,01	10.359,27	9.851,22	26.860,73	0,01	10.359,27	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	37.220,00	37.220,00	9.851,22	26.860,73	0,01	10.359,27	9.851,22	26.860,73	0,01	10.359,27	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Função/subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (a) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (a) = (a-d)	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00	0,00			0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00	0,00			0,00	0,00
FU19 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento						0,00	0,00			0,00	0,00
Extensão Rural						0,00	0,00			0,00	0,00
Irrigação						0,00	0,00			0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária						0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Agropecuária						0,00	0,00			0,00	0,00
FU20 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00	0,00			0,00	0,00
Colonização						0,00	0,00			0,00	0,00
FU21 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial						0,00	0,00			0,00	0,00
Produção Industrial						0,00	0,00			0,00	0,00
Mineração						0,00	0,00			0,00	0,00
Propriedade Industrial						0,00	0,00			0,00	0,00
Normalização e Qualidade						0,00	0,00			0,00	0,00
FU22 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio e Serviços	74.980,00	74.980,00	14.813,52	43.078,56	0,01	31.901,44	14.813,52	43.078,56	0,01	31.901,44	0,00
Promoção Comercial						0,00	0,00			0,00	0,00
Comercialização						0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio Exterior						0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Financeiros						0,00	0,00			0,00	0,00
Turismo	74.980,00	74.980,00	14.813,52	43.078,56	0,01	31.901,44	14.813,52	43.078,56	0,01	31.901,44	
FU23 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00	0,00			0,00	0,00
Telecomunicações						0,00	0,00			0,00	0,00
FU24 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia						0,00	0,00			0,00	0,00
Energia Elétrica						0,00	0,00			0,00	0,00
Combustíveis Minerais						0,00	0,00			0,00	0,00
Biocombustíveis						0,00	0,00			0,00	0,00
FU25 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo						0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Rodoviário						0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Ferroviário						0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Hidroviário						0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Especiais						0,00	0,00			0,00	0,00
FU26 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Infra	Execução da Despesa - Infra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (a) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (a) = (a-d)
Desporto e Lazer	883.650,00	883.650,00	133.230,79	385.733,76	0,08	497.916,24	133.230,79	385.733,76	0,13	497.916,24
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00
Lazer	883.650,00	883.650,00	133.230,79	385.733,76	0,08	497.916,24	133.230,79	385.733,76	0,13	497.916,24
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Encargos Especiais	37.631.788,40	37.631.788,40	14.639.951,34	36.844.024,61	7,95	787.763,79	10.321.979,58	25.328.660,31	8,48	12.303.128,09
Refinanciamento da Dívida Interna	3.738.788,40	19.667.073,27	-787.763,79	18.879.309,48	4,07	787.763,79	4.723.866,98	18.879.309,48	6,32	787.763,79
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências	33.893.000,00	17.964.715,13	15.487.715,13	17.964.715,13	3,88	0,00	5.598.112,00	6.449.350,83	2,16	11.515.364,30
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas		Valores
Notas Explicativas		30/06/2024
Notas Explicativas		-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<R1-1>	<R1-10>	<R1-11>	<R1-12>	<R1-13>	<R1-14>	<R1-15>	<R1-16>	<R1-17>	<R1-18>	<R1-19>		
RECEITAS CORRENTES (I)	38.353.503,08	45.933.070,07	39.545.401,01	42.071.588,89	48.827.240,24	58.188.588,72	58.313.053,24	43.887.287,35	47.817.874,83	54.749.290,45	53.131.885,22	58.081.554,44	582.700.003,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.630.450,78	11.342.215,59	8.548.953,21	8.308.252,77	9.262.403,03	16.317.778,08	5.688.828,92	5.953.811,93	8.758.842,98	13.385.688,84	13.291.812,07	10.653.853,38	114.142.580,34
IPRU	631,35	8.283.659,86	3.185.423,05	3.135.301,58	3.457.686,33	3.888.032,10	259.291,93	587.594,92	3.405.204,44	7.405.857,88	6.917.189,95	4.801.774,88	43.125.491,25
ISS	1.036.336,37	1.373.826,57	3.210.401,79	3.082.008,77	3.181.775,01	7.446.260,88	2.873.775,80	2.717.797,09	3.018.888,91	3.111.920,83	3.686.350,32	3.439.425,58	38.138.572,70
ITBI		1.354.238,28	754.782,11	601.630,98	479.393,22	1.183.787,84	418.138,57	523.814,90	544.788,30	944.524,85	843.188,70	654.830,43	8.052.528,96
IRRF	1.593.483,04	1.384.256,04	1.328.983,83	1.410.838,82	2.062.114,78	3.873.032,88	2.083.231,98	1.977.488,84	1.719.880,83	1.852.218,95	1.958.629,54	1.937.485,10	22.879.202,11
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		940.194,84	69.381,73	98.867,54	101.431,71	128.854,36	54.191,84	147.138,38	72.802,70	71.555,43	89.443,58	70.537,43	1.848.787,32
Contribuições	1.401.825,08	2.504.694,90	1.945.678,83	1.875.415,72	2.313.783,50	3.322.905,98	1.531.330,82	1.815.142,31	2.008.851,17	2.983.829,28	2.838.352,19	2.348.244,57	26.760.032,32
Receita Patrimonial	1.849.529,39	2.059.895,24	1.174.084,06	1.175.270,08	1.114.412,88	995.315,34	1.982.555,70	911.128,15	3.573.782,83	1.802.298,94	3.185.314,87	10.502.434,75	33.302.980,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.782.417,38	2.052.416,71	1.188.958,29	1.170.144,31	1.108.331,89	988.554,89	1.982.277,47	910.849,92	923.686,33	1.801.520,50	3.184.705,77	10.501.825,85	27.586.496,91
Outras Receitas Patrimoniais	67.110,01	4.478,53	5.125,77	5.125,77	6.080,79	5.760,85	278,23	278,23	2.650.098,50	927,44	859,10	809,10	2.748.481,12
Receita Agropecuária													0,00
Receita Industrial													0,00
Receita de Serviços	5.122.855,23	5.188.870,31	4.310.837,01	4.235.865,48	4.188.108,14	5.138.588,01	5.941.878,18	5.083.741,87	4.823.735,83	4.718.375,57	4.548.058,40	4.826.125,73	58.118.771,34
Transferências Correntes	22.882.843,47	23.588.009,45	22.108.542,84	25.857.488,38	29.234.825,18	30.374.229,78	40.532.998,29	29.177.087,98	27.805.535,39	30.881.380,29	28.295.588,88	28.880.471,78	338.854.250,83
Cota-Parte da FPM	7.322.837,80	5.014.840,78	5.112.131,22	4.747.898,07	6.180.304,22	9.783.038,20	8.781.825,87	9.184.535,40	5.732.288,57	6.012.332,48	6.094.580,35	7.511.015,23	80.347.795,27
Cota-Parte da ICMS	8.845.272,70	7.502.800,89	7.305.158,30	8.413.810,07	6.554.102,82	7.722.848,31	8.244.473,92	8.333.878,80	7.086.913,39	8.830.585,88	8.780.437,08	7.875.447,37	89.086.544,88
Cota-Parte da IPIA	929.388,91	965.236,13	779.980,10	1.051.811,28	573.825,30	935.888,70	13.811.988,50	4.340.817,32	2.838.218,54	4.203.802,35	2.808.502,38	888.982,08	34.108.082,58
Cota-Parte da ITR	923,31	4.593,07	28.453,41	256.885,72	12.724,43	11.721,40	11.541,88	1.020,79	1.179,75	2.559,38	3.234,82	2.187,44	334.340,00
Transferências da LC nº 81/1989	43.987,27	38.677,33	39.043,94	56.388,30	42.803,18	45.515,81	54.482,43	42.500,17	45.895,14	82.513,08	48.811,37	59.025,28	575.283,28
Transferências do FUNDEB	3.421.104,90	3.801.837,11	3.581.587,14	4.187.832,05	3.385.470,71	4.032.200,40	6.382.508,38	4.389.364,38	5.187.252,83	5.108.778,45	4.202.783,28	4.384.914,08	52.013.413,67
Outras Transferências Correntes	4.118.138,58	6.260.103,18	5.281.888,53	6.942.842,86	12.555.794,72	7.842.869,04	5.288.589,41	4.885.150,72	6.802.990,17	6.852.810,89	7.359.917,86	8.808.920,32	82.328.355,88
Outras Receitas Correntes	2.886.189,15	1.275.584,49	1.459.807,28	718.448,50	713.858,71	2.038.789,89	835.559,33	938.575,73	1.047.028,83	1.187.749,93	982.859,01	880.424,25	14.541.428,88
DEDUÇÕES (II)	4.672.847,75	5.200.279,72	4.185.302,55	4.872.053,28	4.808.388,54	6.512.762,32	8.534.862,41	8.838.268,50	4.717.844,54	7.834.255,89	7.524.737,07	14.620.038,57	79.389.882,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.401.585,88	1.427.833,34	1.431.425,20	1.428.934,54	1.802.912,87	2.858.841,04	1.485.314,70	1.472.810,83	1.480.821,89	1.794.864,81	1.544.373,82	1.541.080,83	19.319.225,75
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	386.487,84	388.068,88	388.517,81	375.150,39	374.088,08	753.967,86	373.249,96	373.842,79	888.378,13	858.878,28	386.478,68	542.035,51	5.888.388,69
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	459.085,75	870.725,92	0,00	6.830,00	74.344,88	0,00	918.784,72	9.534,45	11.378,06	808.420,91	2.251.871,54	9.654.874,58	14.874.739,88
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.425.708,48	2.704.853,78	2.347.259,74	3.081.338,24	2.865.063,95	3.102.473,32	5.777.803,03	3.982.510,43	2.577.388,48	4.371.282,89	3.341.807,03	3.182.048,85	39.539.517,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	31.680.655,33	40.732.790,35	35.360.098,46	37.199.535,61	42.020.850,70	51.675.804,40	47.778.190,83	37.848.989,85	43.089.835,29	47.115.034,76	45.608.946,15	45.181.514,87	503.302.210,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	50.000,00	0,00	949.948,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.800,00	0,00	2.989.948,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	31.630.655,33	40.732.790,35	34.760.150,46	37.099.535,61	42.020.850,70	51.675.804,40	47.778.190,83	37.848.989,85	43.089.835,29	47.115.034,76	45.608.946,15	45.181.514,87	500.700.262,82
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 158, §1º) (V)	42.240,00	1.187.862,00	178.880,00	882.240,00	44.880,00	681.120,00	0,00	251.812,00	208.978,00	208.978,00	208.978,00	208.978,00	2.825.250,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII)	31.588.415,33	39.544.928,35	34.581.270,46	36.217.295,61	41.975.970,70	50.994.684,40	47.526.488,83	37.597.177,85	42.880.857,29	46.906.056,76	45.397.972,15	45.152.536,87	498.581.342,82



 Sistema de Informações Consolidado e Físico do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2024
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	30.329.316,16	23.950.147,85
Receita de Contribuições dos Segurados	10.635.456,28	4.859.493,09
Ativo	10.378.456,28	4.838.742,14
Inativo	419.000,00	204.934,40
Pensionista	40.000,00	15.818,55
Receita de Contribuições Patronais	18.303.859,88	7.291.852,96
Ativo	18.303.859,88	7.291.852,96
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	10.241.158,60
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	10.241.158,60
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	3.190.000,00	1.557.843,10
Compensação Financeira entre os Regimes	3.170.000,00	1.539.920,90
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	20.000,00	17.722,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I) + II - II)	30.329.316,16	23.950.147,85



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	25.492.450,00	13.280.980,42	13.280.980,42	11.204.984,98	0,00
Aposentadorias	21.378.000,00	11.278.881,43	11.278.881,43	9.515.034,19	
Pensões por Morte	4.114.450,00	2.002.098,99	2.002.098,99	1.689.930,79	
Outras Despesas Previdenciárias	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	24.500,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	25.516.950,00	13.280.980,42	13.280.980,42	11.204.984,98	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	4.812.388,18	10.889.187,23	10.889.187,23	12.745.182,87	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	- 2.000.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	- 2.234.438,53
Investimentos e Aplicações	193.568.913,52
Outros Bens e Direitos	7.989.158,43

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VI)	60.480.827,05	37.178.943,50
Receita de Contribuições dos Segurados	9.180.326,14	4.419.570,79
Ativo	7.760.826,14	3.703.185,88
Inativo	1.301.500,00	680.545,26
Pensionista	118.000,00	55.868,65
Receita de Contribuições Patronais	14.337.512,51	17.340.895,22
Ativo	14.337.512,51	17.340.895,22
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	38.942.788,40	15.418.888,49
Compensação Financeira entre os Regimes	1.488.000,00	1.482.540,45
Demais Receitas Correntes	35.478.788,40	13.954.128,04
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VI + VII)	60.480.827,05	37.178.943,50

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	59.781.645,43	34.837.872,03	34.837.872,03	29.348.486,27	0,00
Aposentadorias	53.016.645,43	30.841.155,12	30.841.155,12	25.973.577,93	
Pensões por Morte	6.765.000,00	3.996.716,91	3.996.716,91	3.374.908,34	
Outras Despesas Previdenciárias	868.447,78	706.126,81	364.452,73	364.452,73	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	868.447,78	706.126,81	364.452,73	364.452,73	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	60.650.093,21	35.543.998,64	35.202.324,76	29.712.939,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-189.486,16	1.832.944,88	1.974.618,74	7.484.004,50	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		Aportes de Recursos
		APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		-
Recursos para Cobertura de Ineficiências Financeiras		5.793.358,12
Recursos para Formação de Reserva		681.311,93

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)		Período de Referência
		SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)		-
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.212.189,37
Investimentos e Aplicações		4.896.369,40
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS		Execução da Receita	
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS		-	-
RECEITAS CORRENTES		6.000,00	3.418.607,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)		6.000,00	3.418.607,84



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.608.900,00	1.440.804,43	978.143,92	874.403,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.406.300,00	639.928,79	639.928,79	543.184,07	
Demais Despesas Correntes	1.202.600,00	800.875,64	338.215,13	331.219,13	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	7.178,00	7.178,00	7.178,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.628.900,00	1.447.982,43	985.321,92	881.581,20	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-2.622.900,00	1.968.625,41	2.431.285,92	2.535.026,64	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS		Período de Referência
Bens e Direitos - Administração do RPPS		SALDO ATUAL
Cálculos e Equivalentes de Caixa		-
Investimentos e Aplicações		3.915,14
Outros Bens e Direitos		9.932.572,96

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Segurados		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	49.045,87	49.045,87	48.885,49	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	49.045,87	49.045,87	48.885,49	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	-49.045,87	-49.045,87	-48.885,49	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	MANTIDOS PELO TESOURO AS DESPESAS DE SALÁRIO-FAMÍLIA DE ESTATUTÁRIOS E AUXÍLIO FUNERAL DE SERVIDORES INATIVOS

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	506.531.322,86	264.590.769,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.143.021,79	57.732.536,92
IPPU	47.570.000,00	23.176.714,08
ISS	37.860.000,00	18.845.965,31
ITBI	10.345.000,00	3.678.695,55
IRRF	20.240.000,00	11.526.694,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.128.021,79	504.467,14
Contribuições	8.000.000,00	4.046.657,46
Receita Patrimonial	14.436.508,86	8.281.469,58
Aplicações Financeiras (II)	14.275.008,86	5.628.701,36
Outras Receitas Patrimoniais	161.500,00	2.652.768,60
Transferências Correntes	267.136.292,21	161.930.253,48
Cota-Parte do FPM	67.464.000,00	33.765.344,22
Cota-Parte do ICMS	73.608.000,00	35.801.394,65
Cota-Parte do IPVA	26.860.000,00	23.068.487,32
Cota-Parte do ITR	304.000,00	17.011,02
Transferências de LC nº 61/1969	424.000,00	248.645,94
Transferências do FUNDEB	51.800.197,64	29.623.581,36
Outras Transferências Correntes	76.656.094,37	39.375.768,97
Demais Receitas Correntes	70.615.500,00	32.599.821,44
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Residuais	70.615.500,00	32.599.821,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) - (II + III)	495.256.314,00	258.962.067,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	90.705.943,21	50.867.725,73
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	10.241.158,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	43.158.578,66	5.264.705,04
Operações de Crédito (VIII)	40.718.054,42	1.341.876,20
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	2.440.524,24	3.922.918,84
Convênios	1.017.280,24	2.226.200,70
Outras Transferências de Capital	1.423.244,00	1.696.718,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VIII + IX + X + XI + XII)	2.440.524,24	3.922.918,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XII + XIV)	588.492.781,45	313.772.712,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	497.696.838,24	262.884.986,74



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	510.803.966,06	387.390.003,20	237.987.809,44	219.547.554,59	20.595.151,43	10.730.977,91	10.729.721,53
Pessoal e Encargos Sociais	163.380.360,56	92.638.435,47	90.569.799,95	78.543.362,17	16.796.579,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XX)	15.568.740,22	14.538.804,80	12.710.630,77	12.710.630,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	331.854.865,28	280.212.762,93	132.707.378,72	128.293.571,95	3.798.573,00	10.730.977,91	10.729.721,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XX)	485.235.225,84	372.851.198,40	225.277.178,67	206.836.934,12	20.595.151,43	10.730.977,91	10.729.721,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	88.775.943,21	50.265.763,49	49.461.429,10	41.792.307,18	7.281.174,08	9.812,53	9.812,53
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	75.023.362,78	25.813.958,63	11.128.581,82	11.085.840,10	25.328,62	2.886.353,35	2.836.088,51
Investimentos	64.530.029,73	15.579.753,95	2.369.670,52	2.326.928,80	25.328,62	2.886.353,35	2.836.088,51
Inversões Financeiras	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital (já Integralizado) (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	1.300,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XXVII)	10.492.033,05	10.234.204,68	8.758.911,30	8.758.911,30			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	64.531.329,73	15.579.753,95	2.369.670,52	2.326.928,80	25.328,62	2.886.353,35	2.836.088,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.000.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	7.178,00	7.178,00	7.178,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	653.562.498,78	438.703.893,84	277.115.456,29	250.963.348,10	27.901.654,13	13.627.143,79	13.575.622,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	564.766.555,57	388.430.952,35	227.646.849,19	209.163.862,92	20.620.480,05	13.617.331,26	13.565.810,04



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2024	
	Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	21.332.087,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	19.534.833,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.202.582,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exclto RPPS) (XXXVI)	8.230.242,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exclto RPPS) (XXXVII)	4.806.788,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	20.958.290,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	28.891.071,34	20.143.470,05
DEDUÇÕES (XL)	109.515.483,47	137.194.338,89
Disponibilidade de Caixa	109.118.412,51	135.097.258,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	135.179.745,74	138.478.350,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.883.331,70	83.031,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.378.001,53	3.318.062,05
Demais Haveres Financeiros	397.070,98	2.097.082,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-80.624.412,13	-117.050.888,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	38.426.458,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-11.989.927,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-20.820.300,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	15.808.158,41

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (DOCVI - XXXVII)	14.382.890,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.724.890,85
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.724.890,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (j + l)	Saldo Total L = (a + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	2.914,85	25.862.079,48	25.853.483,75	0,00	11.510,38	490.101,38	15.516.148,00	13.627.143,79	13.575.622,57	799.274,19	1.642.863,00
PODER EXECUTIVO	2.914,85	25.862.079,48	25.853.483,75	0,00	11.510,38	490.101,38	15.516.148,00	13.627.143,79	13.575.622,57	799.274,19	1.642.863,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (m)		2.048.170,38	2.048.170,38								
TOTAL (m) = (j + k)	2.914,85	27.910.249,86	27.901.654,13	0,00	11.510,38	490.101,38	15.516.148,00	13.627.143,79	13.575.622,57	799.274,19	1.642.863,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Inta	Poder/Órgão - Inta										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (j + l)	Saldo Total L = (a + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	0,00	2.048.170,38	2.048.170,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		2.048.170,38	2.048.170,38								
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2024
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (N) = (I / IV)										

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2024
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	623.984.900,00
Previsão Atualizada	643.485.844,73
Receitas Realizadas	334.399.283,31
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.724.880,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	621.984.900,00
Dotação Atualizada	679.623.272,05
Despesas Empenhadas	463.478.903,32
Despesas Liquidadas	298.584.998,38
Despesas Pagas	272.432.890,17
Superavit Orçamentário	35.814.284,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	463.478.903,32
Despesas Liquidadas	298.584.998,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	503.300.210,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	500.700.282,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	498.581.342,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.950.147,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.280.980,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.280.980,42
Despesas Previdenciárias Pagas	11.204.984,98
Resultado Previdenciário	10.669.167,23
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	37.178.943,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	35.543.998,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	35.202.324,76
Despesas Previdenciárias Pagas	29.712.939,00
Resultado Previdenciário	1.974.618,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.202.582,58	19.534.833,73	1.624,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-11.989.927,00	38.426.456,51	-303,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)		
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
	CNPJ:		
	Exercício: 2024		
	Período de referência: 3º bimestre		

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Estágios dos Restos a Pagar		Saldo a Pagar
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.913.184,51	0,00	27.901.854,13	11.510,38
Poder Executivo	27.913.184,51	0,00	27.901.854,13	11.510,38
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.006.249,38	796.274,19	13.575.622,57	1.631.352,62
Poder Executivo	16.006.249,38	796.274,19	13.575.622,57	1.631.352,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	43.919.413,89	796.274,19	41.477.276,70	1.842.863,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de «18% / 25%» das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	46.517.195,57	25,00	25,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.024.792,37	70,00	79,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	38º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repetição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receitas da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	48.348.178,28	15,00	27,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2024
Notas Explicativas	-